

Informações Trimestrais - ITR

30.09.2022

ISA CTEEP



isa
CTEEP



Sumário

Destaques	3
1 Contexto Operacional.....	4
1.1 <i>Objeto social.....</i>	4
1.2 <i>Concessões.....</i>	5
2 Apresentação das informações trimestrais	7
2.1 <i>Bases de elaboração e apresentação.....</i>	7
2.2 <i>Declaração de relevância.....</i>	7
2.3 <i>Moeda funcional e de apresentação.....</i>	7
2.4 <i>Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas.....</i>	7
2.5 <i>Procedimentos de consolidação.....</i>	7
3 Principais práticas contábeis.....	9
4 Normas e interpretações novas e revisadas.....	9
5 Caixa e equivalentes de caixa	10
6 Aplicações financeiras	11
7 Ativos da concessão	12
8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda.....	14
9 Tributos e contribuições a compensar	14
10 Cauções e depósitos vinculados.....	14
11 Investimentos	16
12 Imobilizado	25
13 Intangível	26
14 Empréstimos e financiamentos	28
15 Debêntures	32
16 Arrendamentos	34
17 Tributos e encargos sociais a recolher	36
18 PIS e COFINS diferidos	36
19 Encargos regulatórios a recolher	37
20 Provisões.....	37
21 Benefício Pós Emprego- controladora e consolidado	42
22 Patrimônio líquido	43
23 Receita operacional líquida.....	47
23.1 <i>Composição da receita operacional líquida</i>	47
23.2 <i>Parcela Variável – PV, adicional à RAP.....</i>	50
23.3 <i>Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP.....</i>	50
23.4 <i>Reajuste anual da receita</i>	51
24 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas.....	53
25 Resultado financeiro.....	55
26 Imposto de renda e contribuição social	56
27 Transações com partes relacionadas	58
28 Instrumentos financeiros.....	61
29 Seguros	68
30 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58	69
31 Eventos Subsequentes.....	72



Destaques

A Administração destaca abaixo assuntos operacionais, regulatórios e econômico-financeiros importantes para esta divulgação:

- **Operacional**

Início de operação

No 3T22 foram concluídas duas obras:

- (i) Interligação Elétrica Paraguaçu S.A (“IE Paraguaçu”), controlada em conjunto, contrato 003/2017, com Termo de Liberação Definitivo (“TLD”) de suas instalações. O empreendimento está localizado no sul do estado da Bahia e norte do estado de Minas Gerais e consiste na implantação da linha de transmissão 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2, com 338 quilômetros de extensão, com RAP de R\$142.722 (ciclo tarifário 2022/2023).
- (ii) Interligação Elétrica Biguaçu (“IE Biguaçu”), controlada em conjunto, contrato 012/2018, com Termo de Liberação Definitivo (“TLD”) de suas instalações. O empreendimento está localizado no estado de Santa Catarina e consiste na construção de 57 km de linhas de transmissão e de uma nova Subestação, em Ratones, além da ampliação da Subestação Biguaçu, localizada no município de mesmo nome. Empreendimento, inédito no Brasil por ser o único a contemplar linhas de transmissão com trechos aéreo, submarino e subterrâneo, com RAP de R\$ 49.724 (ciclo tarifário 2022/2023).

- **Regulatório**

Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida (RAP)

Em 01 de julho de 2022 foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.050 que contempla o resultado do reposicionamento tarifário dos contratos de concessão da Companhia (012/2016), das controladas IEMG (004/2007), IEPinheiros (021/2011), IEItaúnas (018/2017) e das controladas em conjunto IEGaranhuns (022/2011), IEAimorés (004/2017) e IEParaguaçu (003/2017). O índice de reposicionamento real (ex-inflação) foi de 1,76% em média. O resultado do reposicionamento foi aplicado a partir de julho de 2022. (nota 23.3)

Reajuste Anual da Receita

Em 12 de julho de 2022 foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.067, estabelecendo novos valores referente as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, para o ciclo de 2022/2023, com acréscimo anual na RAP de R\$622.203 (nota 23.4).

- **Econômico-Financeiros**

Durante o trimestre findo em 30 de setembro de 2022, foram liquidadas as operações de *hedge* na modalidade Termo de Moedas (*Non Deliverable Forward - NDF*) da Companhia e sua controlada Biguaçu, com objetivo de mitigar a exposição cambial dos contratos para aquisição de equipamentos, compra de cabos e pagamento de serviços.

A inflação auferida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, medida pelo IPCA foi de 5,15% (dezembro de 2021 a agosto de 2022). O reflexo desta variação impacta: (i) positivamente o balanço da Companhia pela Remuneração dos Ativos da Concessão que são atualizadas pelo IPCA, e caixa pelo efetivo repasse do IPCA na RAP Regulatória a cada ciclo ANEEL (junho 2021 a maio de 2022); e (ii) gera impacto desfavorável, no custo do serviço da dívida que está indexada principalmente a IPCA, adicionalmente, muitos contratos de fornecimento relacionados a obras e serviços estão indexados ao IPCA. Ressaltamos que a Companhia repassa a inflação aos colaboradores, com base no acordo coletivo e sindical. Tendo em vista que os



principais direitos e obrigações estão indexados ao IPCA, a tendência é que parcela significativa da variação da inflação seja neutralizada nas Demonstrações Financeiras e respectivas operações da Companhia.

1 Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”, “CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C – Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, o Governo do Estado de São Paulo, alienou ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A entidade vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”).

Atualmente, a Companhia está consolidada no setor de transmissão de energia elétrica, atuando como grupo econômico e controla diretamente treze sociedades, além de deter o controle compartilhado de outras cinco sociedades. Juntas, tais sociedades somam trinta e dois contratos de concessão (nota 1.2), 19,7 mil quilômetros de linhas construídas, 72,0 mil MVA de capacidade de transformação, além de mais de 1,7 mil quilômetros e 12,3 mil MVA de potência em fase pré-operacional.

As ações da Companhia estão listadas no segmento de Nível 1 da B3 S.A., sob os códigos TRPL3 e TRPL4.

A Companhia adota as práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 desde setembro de 2002. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil Amplo (IBRA), Índice de Dividendos (IDIV), Índice de Energia Elétrica (IEE), Índice de Governança Corporativa (IGC), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT) Índice MidLarge Cap (MLCX) e o Índice de Utilidade Pública (UTIL).



1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
					Prazo (anos)	Próxima		R\$ mil	Mês base
CTEEP (i)	059/2001		30	31.12.42	5	2023	IPCA	2.917.317	06/22
CTEEP (ii)	012/2016		30	20.11.46	5	2027	IPCA	199.976	06/22
CTEEP (projeto Piraquê)	008/2022		30	29.09.2052	5	2028	IPCA	285.740	RAP Ofertada
Controladas									
IE Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	19.644	06/22
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5	2027	IPCA	24.585	06/22
IENNE	001/2008	100	30	16.03.38	5	2023	IPCA	52.513	06/22
IE Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	13.709	06/22
IESul	013/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	7.237	06/22
IE Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	50.297	06/22
IESul	016/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	19.257	06/22
IE Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5	2024	IPCA	6.819	06/22
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4	2025	IGPM	21.564	06/22
IE Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5	2025	IPCA	52.378	06/22
IE Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5	2027	IPCA	7.879	06/22
IE Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5	2027	IPCA	63.386	06/22
IETibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	19.588	06/22
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	61.089	06/22
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	13.718	06/22
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5	2023	IPCA	87.613	06/22
IE Biguaçu	012/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	49.724	06/22
IE Itapura	021/2018	100	30	20.09.48	5	2024	IPCA	13.155	06/22
Evrecy	001/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	46.491	06/22
IETibagi	006/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	6.548	06/22
IEMG	007/2020	100	30	20.03.50	5	2025	IPCA	40.505	06/22
IERiacho Grande	005/2021	100	30	30.03.51	5	2026	IPCA	81.846	
IE Jaguar 8 (projeto Jacarandá)	011/2022	100	30	30.09.2052	5	2028	IPCA	13.433	RAP Ofertada
Total CTEEP e Controladas								4.176.011	
Controladas em conjunto									
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	348.018	06/22
IEMadeira	015/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	300.887	06/22
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2022	IPCA	123.781	06/22
IE Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	142.722	06/22
IE Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2022	IPCA	95.501	06/22
IE Ivai	022/2017	50	30	11.08.47	5	2023	IPCA	361.620	06/22
Total controladas em conjunto									
Participação da Companhia no total das controladas em conjunto									
693.991									



Os contratos de concessão acima, adquiridos até o leilão de 2018, preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. A partir de 2019 somente os ativos autorizados pela ANEEL, mediante reforços ou melhorias consideram direito de indenização. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

- (i) Na CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) de R\$1.199.736 na base 06/2021 passou para R\$1.549.630 na base 06/2022, conforme estabelecido no Reajuste Anual das concessionárias de transmissão, definida por meio da Resolução Homologatória nº 3.067/22 de 12 de julho de 2022.
- (ii) Contrato de concessão advindo da aquisição da PBTE ocorrido em 02 de março de 2021, incorporada pela Companhia em 01 de novembro de 2021.

(a) Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (*) e do SE (**).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os valores do SE, no ano de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120/2016 do MME para a metodologia de cálculo do custo de capital (Ke) e do cálculo da RAP e determina valores e prazos de pagamento para as concessionárias.

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconheceu como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores da RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017, e estão apresentados como “Ativos da concessão” (nota 7 (a) (ii)).

A Nota técnica nº 108/2020 – SGT/ANEEL de 25 de junho de 2020, recalcula os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, incluindo a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizados os efeitos da revogação das liminares que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020. Atualmente, existem duas liminares vigentes.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Companhia contra Resolução Homologatória nº 2.714/2020, que pleiteava o direito a atualização retroativa dos valores do RBSE, e aplicou o reperfilamento do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021 (nota 25.3(a)). As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018, garantido o reconhecimento de R\$1,8 bilhões no fluxo a receber que, a valor presente, geraram um acréscimo de R\$497.346 no saldo do ativo de contrato correspondente. A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

Em junho de 2022, a Superintendência Geral de Tarifas da ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 85/2022, que trata da análise dos pedidos de reconsideração interpostos no âmbito do pagamento do componente financeiro e reperfilamento do RBSE, neste mesmo mês ocorreu decisão monocrática (Despacho nº 1.762/22) deliberada pelo diretor da ANEEL sobre o referido tema. A decisão monocrática foi suspensa e referida Nota Técnica somente tem efetividade após decisão colegiada da Diretoria da ANEEL, de forma que premissas metodologias e cálculos considerados até o momento, aprovados por meio da Resolução Homologatória nº 2.851/2021 estão vigentes e se encontram refletidos nas informações financeiras e permanecem apropriados.



(*) NI – instalações energizadas a partir de 1º de junho de 2000

(**) SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

2 Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como “Controladora”, e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – IASB* e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 27 de outubro de 2022.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das informações trimestrais a orientação técnica OCPC 7 e Deliberação CVM nº 727/14, com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das informações trimestrais na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011 e CPC 21 (R1) (IAS 34) Demonstração Intermediária, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2021.

2.5 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações trimestrais da Companhia e de suas controladas.



O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixade existir.

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2022	31.12.2021
Controladas			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Evreco S.A. (Evreco)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Itáuinas S.A. (Itáuinas)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Itaquerê S.A. (Itaquerê)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	30.09.2022	100	100
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande)	30.09.2022	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes (i)	30.09.2022	61 (*)	37
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (ii)	30.09.2022	45 (*)	44
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.09.2022	100 (*)	100
Fundo de Investimento Barra Bonita	30.09.2022	100 (*)	100

(*) Considera participação direta por meio da Companhia e indireta por meio das controladas.

- (i) Em 30 de setembro de 2022 a controlada em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira), possui 39% de participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.
- (ii) Em 30 de setembro de 2022 as controladas em conjunto Interligação Elétrica do Madeira (IEMadeira) Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns), Interligação Elétrica e Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí) possuem 42%, 7%, e 6% respectivamente, de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente essas participações têm reflexo na linha de participação de não controladores nos fundos de investimentos, sendo o montante de R\$499.150 em 30 de setembro de 2022. Eventual alteração no regulamento ou na estrutura dos fundos de investimentos, devem ser alinhados e aprovados pela CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18 (R2)/IAS 28, 19 (R2)/IFRS 11 e 36 (R3)/IFRS 10 e possuem acordo de acionistas que define o controle



compartilhado.

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %
		30.09.2022 e 31.12.2021
Controladas em conjunto		
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2022	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2022	51
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (IEParaguaçu)	30.09.2022	50
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (IEAimorés)	30.09.2022	50
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí)	30.09.2022	50

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2021, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR, as quais devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações.

4 Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência a partir de
CPC 15 (R1) – Combinação de negócios	Referência à Estrutura Conceitual	IFRS 3	01.01.2022
CPC 27 – Ativo Imobilizado	Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido	IAS 16	01.01.2022
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato	IAS 37	01.01.2022
CPC 27 (R1) – Ativo Imobilizado CPC 43 (R1) – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41 CPC 48 – Instrumentos Financeiros CPC 06 (R2) - Arrendamentos CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola	Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020	IFRS 1 IFRS 9 IFRS 16 IAS 41	01.01.2022

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos acima e não identificaram impactos relevantes nas informações trimestrais.



(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência a partir de
CPC 50 - Contratos de Seguros	Nova norma	IFRS 17	01.01.2023
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	IFRS 10 IAS 28	Não definida
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	IAS 1	01.01.2023
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Divulgação de políticas contábeis	IAS 1	01.01.2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Definição de estimativas contábeis	IAS 8	01.01.2023
CPC 32 – Tributos sobre o Lucro	Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("single transaction")	IAS 12	01.01.2023

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	% do CDI	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022
Caixa e bancos		3.562	4.086	14.072
Equivalentes de Caixa				6.643
CDB	102,9%	140.917	238.660	152.365
Compromissada	96,5%		-	1.799
		144.479	242.746	168.236
				282.632

Os equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) e Compromissada que tem o compromisso de recompra do título por parte do banco e de revenda pela Companhia e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3, ambas modalidades tem taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota 28 (c).



6 Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Fundo de Investimento Bandeirantes Referenciado DI	239.409	46.779	405.091	214.675
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	200.029	98.029	624.537	451.265
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	145.424	37.988	143.591	37.556
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	2.329	68.003	12.305	110.138
	587.191	250.799	1.185.524	813.634

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.
- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC. A Rentabilidade média acumulada de 2022 da carteira em CDI foi de 105,3% na Controladora e 105,5% no Consolidado e são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30 (c).



7 Ativos da concessão

	Controladora		Consolidado	
	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
Ativo financeiro				
Serviços de O&M (a)	236.803	95.420	289.715	131.515
Ativo contratual				
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (b)	9.854.555	9.742.310	9.854.555	9.742.310
Implementação da infraestrutura (c)	7.851.305	6.897.950	13.427.875	11.619.953
	17.705.860	16.640.260	23.282.430	21.362.263
	<u>17.942.663</u>	<u>16.735.680</u>	<u>23.572.145</u>	<u>21.493.778</u>
Circulante	<u>2.418.565</u>	<u>1.983.043</u>	<u>2.905.423</u>	<u>2.344.141</u>
Não circulante	<u>15.524.098</u>	<u>14.752.637</u>	<u>20.666.722</u>	<u>19.149.637</u>

- (a) **O&M - Operação e Manutenção** refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) **Contas a receber Lei nº 12.783** – valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em SE e NI:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI foi recebida, parte a vista e parte parcelada, via repasses efetuados à Companhia pela Eletrobras, no entanto sobre as parcelas remanescentes existem discussões judiciais quanto à forma de atualização (vide nota 21).

Instalações SE

Os valores a receber referente às instalações do SE apresentam características específicas tendo em vista as condições da renovação, previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, sendo tratado como um ativo contratual segregado dos demais ativos da Companhia. O fluxo de caixa futuro do RBSE é composto por: (i) parcela referente ao custo de capital próprio (Ke) (componente financeiro); e (ii) parcela referente à base de remuneração (componente econômico), que possuem prazos de realização distintos, cujos valores foram remensurados em junho de 2020, em conformidade com a Revisão Tarifária Periódica definida na Resolução Homologatória nº 2.714 de 30 de junho de 2020, que incluiu as parcelas de Ke referentes aos ciclos tarifários 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

No ciclo 2020/2021 os valores foram recebidos conforme previsto na Resolução Homologatória nº 2.714. Em 22 de abril de 2021, foi homologada a Resolução Homologatória nº 2.851 reconhecendo o direito pelo Ke real e alterando do fluxo de pagamentos referente ao componente financeiro do RBSE, que vem sendo mantido desde julho de 2021 (nota 1.2 (a)).

- (c) **Implementação da infraestrutura** – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação, reforços e melhorias na infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente e, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida (RAP)



A Resolução Homologatória nº 3.050 de 01 de julho de 2022 que contempla o resultado do reposicionamento tarifário dos contratos de concessão descritos na nota 23.3 (b), gerou uma redução de R\$10.090 na controladora e um acréscimo de R\$11.304 nas controladas nos valores a receber de Ativo Contratual e na rubrica de Receita de Revisão Tarifária Periódica no resultado.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora	Consolidado		
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
A vencer	17.929.955	16.722.922	23.558.122	21.479.937
Vencidos				
até 30 dias	419	1.075	492	1.129
de 31 a 60 dias	218	651	250	659
de 61 a 360 dias	1.282	551	1.534	637
há mais de 361 dias (i)	10.789	10.481	11.747	11.416
	12.708	12.758	14.023	13.841
	17.942.663	16.735.680	23.572.145	21.493.778

- (i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes e estão classificados como contas a receber de longo prazo. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2021	16.735.680	21.493.778
Receita de infraestrutura (nota 23.1)	818.575	1.439.299
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 23.1)	42.212	78.391
Remuneração dos ativos da concessão (nota 23.1)	1.771.477	2.235.428
Receita de operação e manutenção (nota 23.1)	988.048	1.057.662
Receitas – Revisão Tarifaria Periódica (RTP)	(10.090)	1.214
Recebimentos	(2.403.239)	(2.733.627)
Saldos em 30.09.2022	17.942.663	23.572.145



8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora e consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	2.320.201	2.183.169
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	307.588	300.833
Perdas esperadas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
	2.111.534	1.967.747

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2022. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Vivest (antiga Funcesp) para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A perda esperada, foi constituída em 30 de setembro de 2013 e teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte das contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais, ocorridos naquele período. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a perda esperada periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2022, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da perda esperada (*impairment*).

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Imposto de renda antecipação	82.438	25.394	82.392	25.395
Contribuição social antecipação	33.192	7.985	33.194	7.985
Imposto de renda retido na fonte	3.459	2.341	5.805	5.456
Contribuição social retido na fonte	176	147	178	217
COFINS	25.203	20.968	25.209	21.039
PIS	5.622	4.552	5.623	4.568
Impostos parcelados a recuperar	4.533	4.273	4.533	4.273
Outros	4.356	3.142	4.431	3.217
	158.979	68.802	161.365	72.150

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são contabilizados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos e estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:



	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>		
	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	26.599	27.472	26.626	27.498
PIS e COFINS (a)	13.743	12.928	13.743	12.928
Autuações – ANEEL (b)	2.271	2.151	2.271	2.151
Outros	37	3.434	37	3.434
	<u>42.650</u>	<u>45.985</u>	<u>42.677</u>	<u>46.011</u>

- (a) Em março de 2015, por meio do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS e COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. Para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, a Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido por meio de Lei, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; e que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b) Referem-se a depósitos, cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.



11 Investimentos

- (a) Movimentação dos investimentos
 (i) Investimento em controladas

	Controladora						
	Saldos em 31.12.2021	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Realização de Mais Valia (Perda) na aquisição de controle	Ajuste de instrumento financeiro	Dividendos	Saldos em 30.09.2022
IESerra do Japi	539.958	-	64.601	-	-	(47.868)	556.691
IEMG (*)	124.543	218.037	(42.099)	1.106	-	-	301.587
IENNE	365.547	-	33.936	-	-	(24.821)	374.662
IEPinheiros	635.613	-	72.605	-	-	(51.481)	656.737
Evrecy (*)	106.328	200.109	(53.059)	(1.868)	-	-	251.510
IEItaúnas	390.350	68.981	49.183	-	-	-	508.514
IETibagi	208.025	15.471	16.870	-	-	-	240.366
IEItaquerê	498.128	-	56.523	-	-	-	554.651
IEItapura	184.086	-	25.991	-	-	(1.256)	208.821
IEAguapeí	562.984	-	85.955	-	-	-	648.939
IESul (*)	155.686	-	12.372	2.283	-	-	170.341
IEBiguaçu	323.835	75.323	37.487	-	(10.502)	-	426.143
IERiacho Grande	70857	41.121	(1.565)	-	(19.529)	-	90.884
IEMadeira	1.790.615	-	189.706	-	-	-	1.980.321
IEGaranhuns	429.968	-	89.678	-	-	-	519.646
IEParaguaçu	455.432	33.000	70.696	-	-	-	559.128
IEAimorés	302.196	10.500	58.432	-	-	-	371.128
IEIvaí	321.268	50.000	46.077	-	-	-	417.345
Total	7.465.419	712.542	813.389	1.521	(30.031)	(125.426)	8.837.414

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.



(ii) Investimento em controladas em conjunto

	Consolidado			
	Saldos em 31.12.2021	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Saldos em 30.09.2022
IEMadeira	1.790.615	-	189.706	1.980.321
IEGaranhuns	429.968	-	89.678	519.646
IEParaguaçu	455.432	33.000	70.696	559.128
IEAimorés	302.196	10.500	58.432	371.128
IEIvaí	321.268	50.000	46.077	417.345
Total	3.299.479	93.500	454.589	3.847.568

(b) Composição equivalência patrimonial

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	
	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>30.09.2022</u>
	<u>30.09.2021</u>		<u>30.09.2021</u>
Equivalência patrimonial	813.389	870.827	454.589
Realização de mais valia por aquisição de controle (11a)	<u>1.521</u>	<u>(10.897)</u>	<u>-</u>
	<u>814.910</u>	<u>859.930</u>	<u>454.589</u>
			<u>358.728</u>

(c) Informações sobre investimentos em controladas

		Fase Contratual	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro líquido (prejuízo) do exercício
IESerra do Japi		Operacional	30.09.2022	130.857.000	100	130.857	623.344	66.653	556.691	-	74.962	64.601
			31.12.2021	130.857.000	100	130.857	631.755	91.797	539.958	-	107.320	89.892
IEMG		Operacional	30.09.2022	357.357.000	100	357.357	356.169	32.201	323.968	301.587	212.183	(42.099)
		Parcial	31.12.2021	139.320.000	100	139.320	159.115	11.083	148.032	124.543	58.331	9.500
IENNE		Operacional	30.09.2022	338.984.000	100	338.984	537.038	162.376	374.662	-	52.969	33.936
			31.12.2021	338.984.000	100	338.984	546.138	180.591	365.547	-	90.308	58.811
IEPinheiros		Operacional	30.09.2022	300.910.000	100	300.910	733.710	76.973	656.737	-	87.417	72.605
			31.12.2021	300.910.000	100	300.910	738.596	102.983	635.613	-	140.445	129.017
Evrecy		Operacional	30.09.2022	276.460.000	100	276.460	268.953	24.500	244.453	251.510	169.592	(53.059)
		Parcial	31.12.2021	76.351.000	100	76.351	110.988	13.584	97.404	106.328	64.173	(12.551)
IEItaúnas		Pré-Operacional	30.09.2022	320.509.000	100	320.509	549.663	41.149	508.514	-	126.963	49.183
			31.12.2021	251.528.000	100	251.528	422.733	32.383	390.350	-	132.100	46.725
IETibagi		Operacional	30.09.2022	180.869.000	100	180.869	279.219	38.853	240.366	-	42.438	16.870
			31.12.2021	165.398.000	100	165.398	245.362	37.337	208.025	-	91.596	15.802
IEItaquerê		Operacional	30.09.2022	206.096.000	100	206.096	650.603	95.952	554.651	-	70.594	56.523
			31.12.2021	206.096.000	100	206.096	630.545	132.417	498.128	-	110.647	99.079
IEItapura		Operacional	30.09.2022	162.613.000	100	162.613	224.682	15.861	208.821	-	30.456	25.991
			31.12.2021	162.613.000	100	162.613	207.096	23.010	184.086	-	64.501	10.216

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.



(Continuação)

		Fase Contratual	Data base	Qtde. de ações ordinárias	Participação no capital integralizado %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido ajustado (*)	Receita bruta	Lucro líquido (prejuízo) do exercício
IEAguapeí		Operacional	30.09.2022 31.12.2021	351.108.000 351.108.000	100 100	351.108 351.108	722.491 676.000	73.552 113.016	648.939 562.984	- -	96.876 161.805	85.955 111.267
IESul		Operacional	30.09.2022 31.12.2021	220.660.000 220.660.000	100 100	220.660 220.660	250.426 246.004	31.117 39.066	219.309 206.938	170.341 155.686	23.448 37.411	12.372 32.188
IEBiguaçu		Operacional	30.09.2022 31.12.2021	47.801.000 332.478.000	100 100	407.801 332.478	510.312 351.109	84.169 27.274	426.143 323.835	- -	160.548 239.418	37.487 (3.922)
IE Riacho Grande	Pré-Operacional		30.09.2022 31.12.2021	99.374.000 58.253.000	100 100	99.374 58.253	100.894 76.756	10.010 5.899	90.884 70.857	- -	42.767 57.936	(1.565) (5.626)

(*) Patrimônio líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição



(d) Informações sobre investimentos em controladas em conjunto

	30.09.2022					31.12.2021				
	IEMadeira	IEGaranhuns	IEParaguaçu	IEAimorés	IEIváí	IEMadeira	IEGaranhuns	IEParaguaçu	IEAimorés	IEIváí
Ativo Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	-	3.480	18.017	50.702	4.486	33	3.476	59	19	336
Aplicações financeiras	408.760	29.450	-	-	66.789	291.370	24.448	18.182	30.806	223.486
Ativo da concessão	599.179	142.253	132.732	85.479	-	566.566	101.496	96.739	62.948	135.118
Outros ativos	56.589	8.599	18.583	14.145	12.652	70.809	6.961	515	666	11.897
Ativo não circulante										
Ativo da concessão	6.118.255	1.169.334	1.430.302	906.447	3.676.442	5.941.130	1.083.913	1.103.446	704.496	2.919.256
Outros ativos não circulantes	128.542	107.932	11.470	4.054	205.475	147.253	44.704	1.075	824	1.051
Passivo circulante										
Empréstimos e financiamentos	157.884	22.647	-	-	-	177.293	33.309	55	55	55
Debêntures	61.606	-	-	-	-	74.374	-	-	-	-
Outros passivos	355.682	43.298	67.508	40.514	64.753	358.355	46.456	12.878	5.158	82.318
Passivos não circulante										
Empréstimos e financiamentos	945.035	106.719	-	-	-	1.041.249	120.631	378	378	379
Debêntures	312.036	-	-	-	2.205.655	345.989	-	-	-	2.021.689
Outros passivos	1.596.099	269.471	425.340	278.057	860.746	1.508.892	221.529	295.840	189.781	544.170
Patrimônio líquido	3.882.983	1.018.913	1.118.256	742.256	834.690	3.511.009	843.073	910.865	604.387	642.533

	30.09.2022					30.09.2021				
	IEMadeira	IEGaranhuns	IEParaguaçu	IEAimorés	IEIváí	IEMadeira	IEGaranhuns	IEParaguaçu	IEAimorés	IEIváí
Receita operacional líquida	616.227	140.762	340.459	231.273	564.527	638.239	123.761	121.376	69.152	1.007.798
Custos de infraestrutura e O&M	(25.353)	(47.191)	(125.357)	(54.748)	(246.098)	(22.482)	(10.663)	(36.613)	(18.245)	(595.954)
Receitas – Revisão Tarifaria Periódica (RTP)	-	128.869	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e Administrativas	(8.708)	(11.881)	(2.561)	(2.467)	(4.353)	(12.785)	-	(1.714)	(1.357)	(1.716)
Resultado financeiro	(89.092)	(4.551)	1.662	2.983	(174.992)	(118.650)	(7.387)	394	455	(189.754)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	134	-	-	-	17.272	1.225	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	(121.100)	(30.302)	(72.811)	(60.176)	(46.929)	(120.182)	(13.985)	(28.337)	(16.971)	(74.910)
Lucro líquido	371.974	175.840	141.392	116.865	92.155	381.412	92.951	55.106	33.034	145.464
Participação acionária CTEEP (%)	51%	51%	50%	50%	50%	51%	51%	50%	50%	50%



(i) Controladas e controladas em conjunto

Contratos operacionais

Empresa	Constituição	Contrato	Segmento	Início da operação comercial	Subestações	Potência instalada	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região
IE Serra do Japi	01.07.2009	026/2009 143/2001	Transmissão	2004	Jandira e Salto	2.000 MVA	Botucatu – Chavantes C4	137,3	São Paulo
IEMG	13.12.2006	004/2007	Transmissão	2008	-	-	Neves 1 – Mesquita	173	Minas Gerais
IENNE	03.12.2007	001/2008	Transmissão	2010	-	-	Colinas - Ribeiro Gonçalves - C2Ribeiro Gonçalves - São João Do Piauí - C2	710	Maranhão, Piauí e Tocantins
IE Pinheiros	22.07.2008	015/2008 012/2008 018/2008 021/2008	Transmissão	2010	Piratininga II, Mirassol II, Getulina, Araras, Atibaia II, e Itapeti	4.500 MVA	Interlagos – Piratininga II	0,72	São Paulo
Evrecy	14.11.2006	020/2008	Transmissão	2008	Aimorés, Mascarenhas	450 MVA	Aimores-Se - U. Mascarenhas - C1, Aimores - Conselheiro Pena - C1, Conselheiro Pena - Governador Valadares 6 - C1, Governador Valadares 6 - Governador Valadares 2 - C1 Curitiba - Joinville Norte - C2– Jorge Lacerda B - Tubarão Sul - C1 Tubarão Sul - Siderópolis - C1 e Nova Santa Rita - Scharlau - C1 E C2	164	Espírito Santo e Minas Gerais
IESul	23.07.2008	016/2008 013/2008	Transmissão	2010	Forquilhinha, Scharlau 2	900 MVA		178,9	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
IE Itapura	11.04.2017	042/2017	Transmissão	2019	Bauru - Compensador Estático 440 kV (-125/250) Mvar SE Araraquara 2 - 3 x Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300) Mvar	250 MVA	-	-	São Paulo
IE Itaquerê	11.04.2017	027/2017	Transmissão	2020	Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300) Mvar	900 MVA	-	-	São Paulo
IETibagi	11.04.2017	026/2017	Transmissão	2020	Rosana	500 MVA	Nova Porto Primavera – Rosana C1 e C2	16,8	São Paulo e Paraná
IE Aguapeí (*)	11.04.2017	046/2017	Transmissão	2021	Baguaçu e Alta Paulista	1.400 MVA	Marechal Rondon – Taquaruçu e Ilha Solteira – Bauru C1/C2	-	São Paulo
IE Itapura (**)	11.04.2017	021/2018	Transmissão	2021	Lorena	1.200 MVA	-	6	São Paulo
IETibagi (***)	11.04.2017	006/2020	Transmissão	2022	-	-	Ilha Solteira - Três Irmãos C2	37	Mato Grosso do Sul e São Paulo
IE Biguaçu (****)	06.07.2018 18.12.2008	018/2017 013/2009	Transmissão	2022 2013	Ratones	300 MVA	-	57	Santa Catarina Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo
IEMadeira		015/2009			Estação retificadora Porto Velho e inversora Araraquara	7.464,0 MVA	Porto Velho – Araraquara II	2.385,00	
IE Garanhuns	07.10.2011	022/2011	Transmissão	2015	Garanhuns II e Pau Ferro	2.100 MVA	Luiz Gonzaga – Garanhuns, Garanhuns – Pau Ferro, Garanhuns – Campina Grande III, Garanhuns – Angelim, Angelim I Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 C2	633	Paraíba, Pernambuco e Alagoas
IE Aimorés	18.11.2016	004/2017	Transmissão	2022	-	-	Poções III – Padre Paraíso 2 C2	208	Minas Gerais
IE Paraguaçu	18.11.2016	003/2017	Transmissão	2022	-	-		338	Bahia e Minas Gerais



(*) Entrou em operação comercial em 22 de janeiro de 2021 (Alta Paulista) e 04 de março de 2021 (Baguaçu), com antecipação de seis meses em relação à estimativa da ANEEL.
 (**) Entrou em operação comercial em 29 de outubro de 2021, com antecipação de um ano em relação à estimativa da ANEEL. Empreendimento de circuito duplo.
 (***) Entrou em operação comercial em 08 de junho de 2022, com antecipação de quatorze meses em relação à estimativa da ANEEL.
 (****) Entrou em operação comercial em 02 de setembro de 2022, com antecipação de um ano em relação à estimativa da ANEEL.

Contratos pré-operacionais

Empresa	Constituição	Contrato	Segmento	Previsão da entrada em operação (*)	Subestações	Potência instalada	Linhas de transmissão	Extensão de linhas	Região	Investimento estimado (**)	Assinatura do contrato
IEItatíneas	13.01.2017	018/2017	Transmissão	60 meses	João Neiva 2	1.200 MVA	Viana 2 – João Neiva 2 Caxias Norte – Caxias 6 C1 Caxias Norte - Vinhedos C1 Caxias Norte - Monte Claro	79	Espírito Santo	R\$ 297.819	10.02.2017
Evrecy	19.12.2019	001/2020	Transmissão	60 meses	Caxias Norte	2.700 MVA		169	Rio Grande do Sul	R\$ 681.550	20.03.2020
IEMG	19.12.2019	007/2020	Transmissão	60 meses	Nova Ponte Araxá 3 Uberlândia 10 e Monte Alegre de Minas 2	1.600 MVA	Nova Ponte - Araxá 3 Nova Ponte - Uberlândia 10 Miguel Reale - São Caetano do Sul, C1/C2; Sul - São Caetano do Sul, C1/C2; Trechos LT entre SE Sul - LT Ibiuna - Tijuco Preto C2.	173	Minas Gerais	R\$ 553.567	20.03.2020
IERiacho Grande	17.12.2020	005/2021	Transmissão	60 meses	São Caetano do Sul	800 MVA		63	São Paulo	R\$ 1.140.629	31.03.2021
IEJaguar 8 (projeto Jacarandá)	19.11.2018	011/2022	Transmissão	42 meses	SE 440/88 kV Água Azul - novo pátio de 88 kV e transformação 440/88 kV	600 MVA	-	-	São Paulo	R\$ 232.292	30.09.2022
IEIvaí (***)	17.05.2017	022/2017	Transmissão	60 meses	Guaíra, Sarandi e Paranavaí Norte	2.988 MVA	Guaíra – Sarandi, Foz do Iguaçu – Guaíra, Londrina – Sarandi, Sarandi – Paranavaí Norte	599	Paraná	R\$ 1.936.474	11.08.2017

(*) Prazo para a entrada em operação a partir da data de assinatura do contrato, conforme estimativa da ANEEL.

(**) Investimento conforme estimativa da ANEEL.

(***) Circuito duplo.



(ii) Combinação de negócios

Em 2 de março de 2021, a Companhia adquiriu, via direta e indireta, a totalidade de ações representativas do capital social da Piratininha - Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. (“PBTE”). A aquisição indireta das ações da PBTE se deu por meio da aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da sua controladora, SF Energia Participações S.A.. Em novembro de 2021, a Companhia incorporou estas empresas, que não resultou em aumento ou redução do seu patrimônio líquido ou do capital social. O laudos de incorporação foram realizados com base no patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis.

A PBTE opera uma linha de transmissão subterrânea de 30km na cidade de São Paulo, que entrou em operação em abril de 2020 e interliga as subestações Piratinha II e Bandeirantes da CTEEP.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do intangível da concessão foram definidos para a PBTE e SF Energia, de forma definitiva através de laudo elaborado por consultoria independente datado em 25 de agosto de 2021, tendo como base o balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2021. O intangível da concessão resultou em R\$505.263 que será realizado no prazo remanescente da concessão da PBTE com vencimento em novembro de 2046.

A Companhia aplicou o método de aquisição para mensuração e contabilização da combinação de negócios decorrente da aquisição da PBTE e SF Energia.

(iii) Controlada em conjunto

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- **Processo de arbitragem:**

A IEMadeira teve um processo de arbitragem, que tramitou na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 Km da Linha de Transmissão da IE Madeira, Trechos 1A, 1B e 2B. Em 25 de junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Final após a fase de esclarecimentos, condenando a IE Madeira a indenizar a Toshiba em R\$285.061, montante este, atualizado por IPCA e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%. A IEMadeira efetuou a provisão contábil para fazer frente a este processo e em agosto de 2020, foi celebrado um acordo para o pagamento da dívida, sendo 40% a vista e o saldo remanescente em 48 parcelas mensais com atualização monetária e juros. Em 30 de setembro de 2022 o saldo a pagar é de R\$113.544.



12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

Controladora

		30.09.2022	31.12.2021	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
				%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060
Edificações	1.246	(966)	280	288
Arrendamento de edifícios (i)	62.689	(17.604)	45.085	39.224
Máquinas e equipamentos	8.671	(3.675)	4.996	4.911
Móveis e utensílios	13.389	(7.370)	6.019	6.256
Equipamentos de informática	28.875	(17.233)	11.642	11.278
Veículos	11.834	(10.371)	1.463	2.727
Arrendamento de veículos (i)	36.606	(26.238)	10.368	14.369
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10.071	(2.728)	7.343	8.288
Imobilizado em andamento	8.177	-	8.177	2.095
	183.618	(86.185)	97.433	91.496

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

Consolidado

		30.09.2022	31.12.2021	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
				%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060
Edificações	1.246	(966)	280	288
Arrendamento de edifícios (i)	65.738	(18.274)	47.464	40.832
Máquinas e equipamentos	8.746	(3.687)	5.059	4.968
Móveis e utensílios	13.399	(7.373)	6.026	6.264
Equipamentos de informática	28.997	(17.280)	11.717	11.289
Veículos	11.833	(10.371)	1.462	2.727
Arrendamento de veículos (i)	36.869	(26.501)	10.368	14.369
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10.071	(2.722)	7.349	8.288
Imobilizado em andamento	8.203	-	8.203	2.180
	187.162	(87.174)	99.988	93.265

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:



Controladora

	Saldos em 31.12.2021	Adições	Depreciação	Baixas / Transferências	Saldos em 30.09.2022
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	288	-	(8)	-	280
Arrendamento de edifícios	39.224	10.244	(4.383)	-	45.085
Máquinas e equipamentos	4.912	-	(407)	491	4.996
Móveis e utensílios	6.255	-	(402)	166	6.019
Equipamentos de informática (*)	11.282	-	(3.520)	3.880	11.642
Veículos	2.728	-	(1.265)	-	1.463
Arrendamento de veículos	14.370	2.063	(6.065)	-	10.368
Benfeitorias em imóveis de terceiros	8.287	-	(944)	-	7.343
Imobilizado em andamento	2.090	7.067	-	(980)	8.177
	91.496	19.374	(16.994)	3.557	97.433

(*) Transferência de R\$3.557 do intangível

Consolidado

	Saldos em 31.12.2021	Adições	Depreciação	Baixas / Transferências	Saldos em 30.09.2022
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Edificações	288	-	(8)	-	280
Arrendamento de edifícios	40.832	11.262	(4.630)	-	47.464
Máquinas e equipamentos	4.968	-	(410)	501	5.059
Móveis e utensílios	6.264	-	(403)	165	6.026
Equipamentos de informática (*)	11.289	-	(3.529)	3.957	11.717
Veículos	2.727	-	(1.265)	-	1.462
Arrendamento de veículos	14.369	2.063	(6.064)	-	10.368
Benfeitorias em imóveis de terceiros	8.288	-	(939)	-	7.349
Imobilizado em andamento	2.180	7.093	-	(1.070)	8.203
	93.265	20.418	(17.248)	3.553	99.988

(*) Transferência de R\$3.557 do intangível.

13 Intangível

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
ERP-SAP e softwares (a)	15.077	19.753	15.379	20.280
Ativo de concessão gerado na aquisição de controlada (b)	525.659	541.973	461.366	476.157
	540.736	561.726	476.745	496.437



- (a) Refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.
- (b) Refere-se aos intangíveis da concessão, apurados conforme laudos elaborados por consultoria independente, gerados nas aquisições das controladas Evrecy, IEMG, IESul, PBTE e SF Energia que têm como fundamento econômico a perspectiva de resultados positivo durante o prazo de exploração da concessão, amortizados de acordo com os prazos remanescentes dos contratos de concessão das controladas, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. Sendo, Evrecy contrato 020/2008, IEMG contrato 004/2007, IESul contratos 013/2008 e 016/2008 e PBTE contrato 012/2016 (incorporado pela Companhia) conforme vencimentos descritos na nota 1.2.

A movimentação do intangível é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.2020	12.257	24.499
Adições	4.089	564.289
Transferências	(291)	(79.700)
Amortização	(1.941)	(13.067)
Saldo em 30.09.2021	14.114	496.021
Saldo em 31.12.2021	561.726	496.437
Adições	1.667	1.667
Transferências (*)	(3.557)	(3.557)
Realização intangível da concessão (**)	(16.313)	(14.792)
Amortização	(2.787)	(3.010)
Saldo em 30.09.2022	540.736	476.745

(*) Transferência para ativo immobilizado.

(**) Realização dos intangíveis da concessão gerados nas aquisições de controladas.



14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Contrato	Entidade	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Controladora		Consolidado	
											30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
BNDES														
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	284.136	23.12.2013	TJLP + 1,80% a.a.	8,35%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Fiança bancária	Dívida líquida/EBITDA ajustado < 4,5 e Dívida Líquida/Dívida Líquida + PL < 0,6	125.609	139.399	125.609	139.399
		105.231		3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024					13.620	21.271	13.620	21.271
		1.940		TJLP	6,17%	15.03.2029					24	20	24	20
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62% a.a.	7,04%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/EBITDA < 4,5 e Dívida Líquida/Dívida Líquida + PL < 0,6	185.838	199.510	185.838	199.510
		1.378		TJLP	4,98%						30	27	30	27
Contrato 21.2.0416.1 (*)	CTEEP	567.400	23.01.2022	TLP + 2,01%	8,00%	15.12.2041	Plano de Investimentos Melhorias 2020-2022	Principal e Juros mensais a partir de 15 de julho de 2022	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/EBITDA < 4,5 e Dívida Líquida/Dívida Líquida + PL < 0,7	235.580	-	235.580	-
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	TJLP + 2,06% a.a.	7,55%	15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote K do Leilão 004/2011	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	2.978	3.375
		3.50%		3,50% a.a.	3,55%	15.04.2023					-	-	1.052	2.410
		119.886		TJLP + 2,62% a.a.	8,28%	15.05.2026					ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	13.045	15.810



Contrato	Entidade	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Controladora		Consolidado	
											30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,95% a.a. TJLP + 1,55% a.a.	8,20% 7,90%	15.05.2026 15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 001/2009	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	-	-	14.213	17.032
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a.	7,72%	15.05.2025	Financiar os Projetos do Lote F do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	-	2.609
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	3,0% a.a. TJLP + 2,58% a.a.	3,00% 7,93%	15.04.2023 15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 004/2008	Principal e Juros 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	-	-	-	1.589
Eletrobrás	CTEEP	-	-	8,0% a.a.	8,00%	15.04.2022	-	-	-	-	-	3	-	4
8ª NP's	CTEEP	1.200.000	06.05.2021	CDI + 1,25%	4,35%	06.05.2024	-	Principal e Juros no final	-	-	1.374.549	1.250.361	1.374.549	1.250.361
CCB	CTEEP	650.000	30.04.2020	CDI + 2,45% a.a.	3,90%	20.04.2022	-	Principal no final e juros trimestrais	-	-	661.872	-	661.872	
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	-	-	125.340	135.406
Total em moeda nacional											1.935.250	2.272.463	2.104.163	2.470.529
Circulante											63.414	711.742	90.437	741.848
Não Circulante											1.871.836	1.560.721	2.013.726	1.728.681

(*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices conforme requerido no contrato junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%



Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022
2023	15.286	48.787	21.712
2024	1.426.334	1.289.789	1.452.707
2025	50.935	38.578	77.762
2026	50.935	38.578	71.642
2027 a 2031	201.684	140.140	263.239
2032 a 2036	65.767	4.849	65.767
2037 a 2041	60.895	-	60.897
	1.871.836	1.560.721	2.013.726
			1.728.681

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2020	1.062.777	1.302.929
Combinação de negócios (i)	-	373.537
Adição	1.200.000	1.200.000
Custo de Transação	(3.985)	(3.985)
Pagamentos de principal	(36.886)	(435.849)
Pagamentos de juros	(43.898)	(71.190)
Juros e variações monetárias e cambiais	76.036	93.890
Saldos em 30.09.2021	2.254.044	2.459.332
Saldos em 31.12.2021	2.272.463	2.470.529
Adições (ii)	226.960	226.960
Custo de Transação	(2.837)	(2.837)
Pagamentos de principal	(690.000)	(719.896)
Pagamentos de juros	(60.743)	(71.748)
Juros e variações monetárias e cambiais	189.407	201.155
Saldos em 30.09.2022	1.935.250	2.104.163

(i) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da PBTE.

(ii) Valor referente a entrada de empréstimos junto ao BNDES em 21 de março de 2022.

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.09.2022	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IE Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	4.030	Penhor de ações	4.030	15.02.2028
IE Pinheiros IE Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM e PSI	13.045	Penhor de ações	13.045	15.05.2026
IENNE	100%	BNDES Banco do Nordeste	FINEM	26.498	Penhor de ações Penhor de ações/corporativa	26.498	15.05.2026
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	FNE Cédula de crédito bancária	125.340 373.642	Penhor de ações	125.340 190.558	19.05.2030 10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI Debêntures de infraestrutura	832.749 373.642	Penhor de ações Penhor de ações/corporativa	424.702 190.558	15.02.2030 18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI Debêntures de infraestrutura	129.780 2.205.855	Penhor de ações Penhor de Ações Fiança Corporativa	66.188 1.102.928	15.12.2028 15.12.2043
IE Ivaí	50%	Itaú	infraestrutura				15.01.2024

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica “outros” do ativo no Balanço Patrimonial da Controladora de R\$11.583 e no Consolidado no montante de R\$33.817 (R\$10.732 na controladora e R\$34.509 no consolidado, em 31 de dezembro de 2021).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros, sendo o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “*cross default*” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2022, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da controladora, controladas e controladas em conjunto.



15 Debêntures

Emissão	Quantidade de títulos	Green Bonds	Valor total	Data de Emissão	Vencimento	Finalidade	Custos de Captação	Encargos	TIR a.a.	Forma de pagamento	Controladora e Consolidado	
											30.09.2022	31.12.2021
											Total	Total
5ª - Série Única	300.000	-	300.000	15.02.2017	15.02.2024	Investimento em Reforços	7.397	IPCA + 5,04%	6,9%	Juros Anuais e Principal Bullet	Dívida líquida/EBITDA < 3,5 e EBITDA / Resultado Financeiro 0,6	403.132
7ª - Série Única	621.000	✓	621.000	15.04.2018	15.04.2025	Investimento em Projetos Greenfield	17.123	IPCA + 4,70%	6,5%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	807.463
8ª - Série Única	409.325	✓	409.325	15.12.2019	15.12.2029	Investimento em Projetos Greenfield	21.473	IPCA + 3,50%	5,6%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	481.375
9ª - Primeira Série	800.000	-	800.000	15.11.2020	15.11.2028	Working Capital	6.728	CDI + 2,83%	8,3%	Juros Semestrais e Principal 6º, 7º e 8º anos	Não há	841.933
9ª - Segunda Série	800.000	✓	800.000	15.11.2020	15.05.2044	Investimento em Projetos Greenfield e Reforços	37.619	IPCA + 5,30%	9,6%	Juros e Principal Semestrais	Não há	869.012
10ª - Série Única	672.500	✓	672.500	15.02.2021	15.07.2044	Investimento em Projetos Greenfield	34.215	IPCA + 5,07%	9,0%	Juros e Principal Semestrais (a partir de 2024)	Não há	810.923
11ª - Primeira Série	668.833	✓	668.833	15.10.2021	15.10.2031	Investimento em Projetos Greenfield	23.945	IPCA + 5,77%	9,5%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	707.869
11ª - Segunda Série	281.167	✓	281.167	15.10.2021	15.10.2039	Investimento em Projetos Greenfield	16.739	IPCA + 5,86%	10,0%	Juros Semestrais e Principal no 16º, 17º e 18º anos	Não há	290.383
12ª - Série Única	700.000	-	700.000	15.04.2022	15.04.2029	Working Capital	2.147	CDI + 1,55%	13,5%	Juros Semestrais e Principal no 5º, 6º e 7º anos	Não há	743.864
Total Circulante											5.955.954	4.889.102
Não Circulante											178.054	59.341
											5.777.900	4.829.761



Todas as exigências e cláusulas restritivas (“covenants”) estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras relacionadas até 30 de setembro de 2022 totaliza R\$170.348. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2022 é de R\$142.746.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
2023	15.161	28.877
2024	442.017	420.893
2025	862.238	814.052
2026	330.648	325.212
2027 a 2031	2.750.234	1.965.311
2032 a 2036	391.522	360.409
2037 a 2041	727.752	677.550
2042 a 2044	<u>258.328</u>	<u>237.457</u>
	<u>5.777.900</u>	<u>4.829.761</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2020	<u>3.179.266</u>
Adição	672.500
Custo de transação	(34.215)
Pagamentos de principal	(195.348)
Pagamentos de juros	(88.239)
Juros e variações monetárias	<u>350.918</u>
	<u>3.884.882</u>
Saldos em 31.12.2021	<u>4.889.102</u>
Adição	700.000
Custo de transação	(2.147)
Pagamentos de principal	(15.582)
Pagamentos de juros	(147.258)
Juros e variações monetárias	<u>531.839</u>
	<u>5.955.954</u>
Saldos em 30.09.2022	<u>5.955.954</u>



16 Arrendamentos

A composição dos saldos de arrendamentos é como segue:

Contrato	Valor Contratual	Data início	Taxa	Data Final	Forma de pagamento	Controladora		Consolidado	
						30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Arrendamento de veículos	13.278	01.12.2018	0,06% a.m.	30.04.2024	principal e juros mensais	10.781	14.708	10.781	14.708
Arrendamento de imóveis	10.885	01.09.2018	0,09% a.m.	30.06.2029	principal e juros mensais	46.619	40.561	49.066	42.208
Total de arrendamento						57.400	55.269	59.847	56.916
Circulante						13.550	11.702	13.896	11.911
Não circulante						43.850	43.567	45.951	45.005



Os vencimentos das parcelas de arrendamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022
	31.12.2021		31.12.2021
2023	3.270	11.398	3.358
2024	8.883	7.391	9.238
2025	6.845	5.374	7.204
2026	6.940	5.448	7.304
2027 a 2029	<u>17.912</u>	<u>13.956</u>	<u>18.847</u>
	<u>43.850</u>	<u>43.567</u>	<u>45.951</u>
			<u>45.005</u>

A movimentação dos arrendamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2020	51.815	53.537
Adições	15.174	15.294
Pagamentos	(9.128)	(9.297)
Juros	<u>700</u>	<u>727</u>
Saldos em 30.09.2021	58.561	60.261
Saldos em 31.12.2021	55.269	56.916
Adições	11.524	12.543
Juros	780	804
Pagamentos	<u>(10.173)</u>	<u>(10.416)</u>
Saldos em 30.09.2022	57.400	59.847

De acordo com o requerido nos ofícios circulares nº 02/2019 e nº01/2020, emitidos em 18 de dezembro de 2019 e 5 de fevereiro de 2020, respectivamente, os efeitos inflacionários nos saldos constantes nas demonstrações financeiras, relacionados ao CPC 06 (R2) (IFRS 6) são de: (i) direito de uso de R\$7.582 na controladora e R\$7.937 no consolidado; (ii) passivo de arrendamentos de R\$7.624 na controladora e R\$7.822 no consolidado; (iii) depreciação de R\$800 na controladora e R\$830 no consolidado; e (iv) despesa financeira de R\$65 na controladora e R\$80 no consolidado.



17 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021		30.09.2022	31.12.2021
Imposto de renda (*)	140.260	-	143.031	3.058	
Contribuição social (*)	53.488	-	55.189	1.495	
COFINS	32.286	27.875	33.760	28.977	
PIS	6.596	5.595	6.915	5.833	
INSS	5.849	6.187	7.228	7.580	
ISS	1.507	1.439	2.497	2.577	
FGTS	140	872	140	872	
Imposto de renda retido na fonte	2.928	4.600	3.036	4.706	
Outros	3.497	5.237	4.172	5.927	
	246.551	51.805	255.968	61.025	

(*) Em novembro de 2021, devido a incorporação da PBTE e SF Energia (nota 11) a Companhia realizou o balanço de suspensão e redução conforme artigo 239 da Instrução Normativa 1.700 de 2017, com consequente liquidação do imposto de renda e contribuição social dentro do exercício de 2021.

18 PIS e COFINS diferidos

	Controladora			Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021		30.09.2022	31.12.2021
PIS diferido	290.123	271.839	326.060	302.227	
COFINS diferido	1.336.322	1.252.106	1.502.189	1.392.359	
	1.626.445	1.523.945	1.828.249	1.694.586	

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.



19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	48.327	53.580	54.460	58.428
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	12.819	14.680	12.819	14.680
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	32.597	14.675	32.597	14.675
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	5.928	10.278	5.928	10.278
Taxa de Fiscalização ANEEL	-	-	1	1
	99.671	93.213	105.805	98.062
Circulante	76.564	58.698	81.134	60.851
Não circulante	23.107	34.515	24.671	37.211

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2022 soma R\$48.525 (R\$45.922 em 31 de dezembro de 2021) e está registrado na rubrica de outros ativos.
- (ii) Refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão (RGR), relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar o repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

20 Provisões

(a) Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:



	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Trabalhistas (i)	36.577	44.823	37.459	44.860
Cíveis (ii)	61.611	56.374	61.768	56.490
Tributárias – IPTU (iii)	3.749	2.589	3.749	2.589
Fundiárias (iv)	6.110	5.170	19.504	19.175
Outros	-	1.551	99	1.644
	108.047	110.507	122.579	124.758

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. O saldo correspondente a estes depósitos em 30 de setembro de 2022 é de R\$26.599 na controladora e R\$26.625 no consolidado (R\$27.472 e R\$27.498 em 31 de dezembro de 2021, respectivamente), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, sendo que o principal valor se refere ao processo relacionado aos valores remanescente da indenização das instalações NI, reclassificado para demandas judiciais no exercício de 2021.

A indenização decorrente da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 nos termos da Lei nº 12.783/2013, referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$43.578, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a ISA CTEEP e em 17 de dezembro de 2020 foi publicada decisão determinando a devolução do valor recebido a maior pela Companhia, com abatimento do valor dos efeitos decorrentes da mora, em razão do pagamento das parcelas da indenização com atraso. A Eletrobras e a Companhia interpuseram recurso, pendente de julgamento, e a apuração dos valores dependerá de liquidação no processo.

(iii) Tributárias - IPTU

A Companhia está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

(iv) Fundiárias

Processos cíveis-fundiários relacionados a questões imobiliárias, envolvendo constituição de servidão de passagem, desapropriação, indenizações e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos, nos termos do contrato de concessão de serviços



públicos de transmissão de energia elétrica.

A movimentação das provisões é como segue:

	Controladora					
	Trabalhista	Cível	Tributárias	Fundiárias	Outros	Total
Saldos em 31.12.2021	44.823	56.374	2.589	5.170	1.551	110.507
Constituição	5.833	376	800	621	1.973	9.603
Reversão	(7.286)	(168)	(36)	(241)	(3.629)	(11.360)
Pagamento	(10.148)	(674)	(16)	-	-	(10.838)
Atualização monetária	3.355	5.703	412	560	105	10.135
Saldos em 30.09.2022	36.577	61.611	3.749	6.110	-	108.047

	Consolidado					
	Trabalhista	Cível	Tributárias	Fundiárias	Outros	Total
Saldos em 31.12.2021	44.860	56.490	2.589	19.175	1.644	124.758
Constituição	7.382	409	800	4.838	1.973	15.402
Reversão	(7.953)	(168)	(36)	(1.011)	(3.629)	(12.797)
Pagamento	(10.187)	(674)	(16)	(5.107)	-	(15.984)
Atualização monetária	3.357	5.711	412	1.609	111	11.200
Saldos em 30.09.2022	37.459	61.768	3.749	19.504	99	122.579

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$1.022.795 e R\$1.042.775 em 30 de setembro de 2022 (R\$929.939 e R\$946.345 em 31 de dezembro de 2021), controladora e consolidado, respectivamente.



Controladora

Classificação	30.09.2022	31.12.2021
Trabalhistas	19.661	17.780
Previdenciárias	3.068	4.229
Cíveis	125.062	98.158
Cíveis - Fundiários	4.780	12.212
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	553.043	489.239
Tributárias – Amortização ágio (ii)	183.754	172.420
Tributárias – CSLL base negativa (iii)	39.043	33.837
Tributárias – IPTU	85.307	93.450
Tributárias – Outros	9.077	8.614
	<u>1.022.795</u>	<u>929.939</u>

Consolidado

Classificação	30.09.2022	31.12.2021
Trabalhistas	19.886	17.831
Previdenciárias	3.068	4.229
Cíveis	135.045	105.736
Cíveis - Fundiários	14.110	20.553
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	553.043	489.239
Tributárias – Amortização ágio (ii)	183.754	172.420
Tributárias – CSLL base negativa (iii)	39.043	33.837
Tributárias – IPTU	85.320	93.461
Tributárias – Outros	9.506	9.039
	<u>1.042.775</u>	<u>946.345</u>



(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

- **Ação Declaratória**

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. A ação rescisória foi julgada improcedente e a Companhia interpôs recurso da decisão, pendente de julgamento. Na ação principal, os acionistas minoritários iniciaram cumprimento provisório de sentença, a impugnação da empresa foi julgada parcialmente procedente e ambas as partes apresentaram recursos. Foi proferida decisão em agosto de 2022 dando diretrizes de como deveria ser o cumprimento de sentença. Em face desta decisão, foram apresentados novos recursos.

- **Ação de Indenização**

Em outubro de 2020, a Companhia foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. A Companhia manifestou-se sobre o parecer técnico apresentado pelos minoritários e apresentou parecer técnico-regulatório. A ação foi julgada improcedente e foi apresentado recurso pelos acionistas minoritários.

(ii) Tributárias – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Companhia.

- O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) com decisão desfavorável. Foi interposta ação judicial, com sentença parcialmente procedente para a Companhia (reconheceu a operação para IRPJ mas não para CSLL). Foi interposto recurso para a segunda instância judicial e aguarda julgamento.
- Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.

O exercício de 2013 teve decisão parcialmente favorável à Companhia no primeiro julgamento. Foi apresentado recurso, pendente de julgamento.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

(iii) Tributárias – CSLL Base Negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Processo administrativo com encerramento desfavorável no CARF pelo voto de qualidade. A Companhia discute o tema no Judiciário e obteve liminar favorável para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Em setembro de 2020, o processo foi julgado de forma desfavorável à Companhia e foi apresentado recurso, que ainda pende de julgamento, entretanto, foi proferida decisão favorável à empresa, suspendendo a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(i) PIS e COFINS



A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE (contrato 059/2001 anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no regime não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.

Atualmente, os casos para o período de 2003 a 2010, que atualizados totalizam aproximadamente R\$ 2.000 milhões, foram encerrados no CARF com decisão desfavorável a Companhia. No ano de 2022 a Companhia ajuizou ação judicial para discutir o mérito do tema para os referidos períodos e obteve decisão liminar suspendendo a cobrança sem a necessidade de apresentação de garantia.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$849 milhões, teve julgamento desfavorável à Companhia na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. Em setembro de 2022 houve julgamento na Câmara Baixa do CARF com decisão favorável à Companhia. Ainda cabe recurso desta decisão.

(ii) Cobrança Regressiva Eletropaulo

O débito discutido tem origem em 1989, quando a Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo, referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429,0 milhões da Eletropaulo e R\$49,0 milhões da EPTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a Companhia incorporou a EPTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender que tal débito é de responsabilidade da Eletropaulo face à não transferência desta contingência quando do processo de cisão. No ano de 2018 Eletrobras e Eletropaulo celebraram acordo para quitar o débito, no valor de R\$1,4 bilhões para a Eletrobras e no mesmo ano o acordo foi homologado e a CTEEP excluída da lide. Em outubro de 2018 a Eletropaulo recorreu na tentativa de trazer a CTEEP de volta à lide. Em 2019 o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou o recurso e confirmou a homologação integral do acordo e a exclusão da CTEEP da lide, decisão já transitada em julgado.

A Companhia responde à ação de cobrança regressiva ajuizada pela Eletropaulo em março de 2021 pretendendo o reconhecimento da responsabilidade da Companhia por todo débito oriundo do contrato de financiamento firmado entre a Eletropaulo (ENEL) e a Eletrobrás e sua condenação no reembolso das parcelas vencidas e vincendas do acordo celebrado pela Eletropaulo e no pagamento de custas e verbas sucumbenciais (até 20% do valor discutido).

Em 2021 foi proferida decisão favorável à Companhia, julgando a ação improcedente em 1ª instância. As partes apresentaram recurso, pendente de julgamento. O processo possui valor atualizado de R\$2.043 milhões.

21 Benefício Pós Emprego- controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Vivest (antiga Funcesp).

Em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou a retirada do Patrocínio do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão (“PSAP/CTEEP”). O processo de retirada do patrocínio se encontra suspenso em razão de liminar em ação judicial movida por sindicatos e uma associação. A Companhia está atuando para retomar os trâmites de governança da Vivest para posterior submissão à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A Companhia segue acompanhando a evolução da referida retirada de patrocínio, não sendo possível, em 30 de setembro de 2022, a mensuração de eventuais impactos adicionais nas informações trimestrais.



(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Vivest (antiga Funcesp), tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 1º de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo participante como forma de recebimento desta suplementação.

(i) Avaliação atuarial

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 30 de setembro de 2022 o PSAP/CTEEP apresentava déficit atuarial de R\$511.760 (R\$465.454 em 31 de dezembro de 2021).

22 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2022 é de R\$5.000.000, sendo R\$1.957.386 em ações ordinárias e R\$3.042.614 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 totaliza R\$3.590.020 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:



	30.09.2022		31.12.2021	
	número de ações	R\$ mil	número de ações	R\$ mil
ON	257.937.732	1.405.410	257.937.732	1.405.410
PN	400.945.572	2.184.610	400.945.572	2.184.610
	658.883.304	3.590.020	658.883.304	3.590.020

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos correspondente a essa espécie de ações.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

O Estatuto Social da Companhia prevê destinação do lucro líquido do exercício observando a seguinte ordem (i) constituição da reserva legal; (ii) do saldo, pagamento de dividendos atribuídos às ações preferenciais e ordinárias sendo o maior valor entre R\$218.461 e R\$140.541, respectivamente, e 25% do lucro líquido do exercício; (iii) do saldo, até 20% do lucro líquido para constituição da reserva estatutária.

(c) Reservas de capital

	30.09.2022	31.12.2021
Subvenções para investimento – CRC	78	78
Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
	666	666

(d) Reservas de lucros

	30.09.2022	31.12.2021
Reserva legal (i)	718.004	718.004
Reserva estatutária (ii)	1.862.804	1.862.804
Reserva de retenção de lucros (iii)	266.149	266.149
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	8.198.940	8.198.940
	11.045.897	11.045.897

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia alcançou o limite de constituição da reserva legal, não havendo novas constituições para o período findo em 30 de setembro de 2022.

(ii) Reserva estatutária

Nos termos do Estatuto Social da Companhia do saldo do lucro líquido do exercício, após as deduções da reserva legal e do dividendo obrigatório, até 20% do lucro líquido do exercício, serão destinados para a formação da reserva estatutária, cujo valor não poderá ultrapassar o valor do capital social. As finalidades da reserva estatutária serão: (a) suportar investimentos para expansão das atividades da Companhia; (b) permitir a manutenção de capital de giro adequado; (c) permitir a criação de fundos necessários para o cumprimento de obrigações junto a terceiros,



inclusive financiadores; e (d) proteger a Companhia contra potenciais contingências ou perdas advindas de riscos regulatórios. Considerando que no exercício de 2021, não ocorreram situações que se enquadrassem nas finalidades previstas no inciso IV do artigo 36 do Estatuto Social não foi realizada a constituição da reserva estatutária.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iv) Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de (i) valores a receber do SE (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC 01 (R1) Contratos de Concessão; (iii) adoção inicial do CPC 47 (IFRS 15); e (iv) equivalência patrimonial, que terão sua realização financeira de lucro em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo para: (i) aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para os valores constituídos até a data de revogação da referida Instrução; (ii) distribuição de dividendos para valores constituídos após a revogação da Instrução CVM 247/1996, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

(e) Outros Resultados Abrangentes (ORA)

A Companhia reconhece em Outros Resultados Abrangentes a remensuração do passivo decorrente do déficit atuarial e os respectivos efeitos tributários apresentado em laudo elaborado por atuário independente. Em 30 de setembro de 2022, apresenta o valor R\$264.838 líquido de impostos (R\$264.838 em 31 de dezembro de 2021) (nota 21).

Também estão classificados em Outros Resultados Abrangentes, os instrumentos derivativos de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa da controlada IERiacho Grande no valor de R\$17.788 líquido de impostos, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no Patrimônio líquido.

(f) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização foram consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 30 de setembro de 2022 e de 2021, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:



	Trimestre findo em	Período de nove meses findo em		
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Lucro básico e diluído por ação				
Lucro líquido – R\$ mil	476.937	723.097	1.719.716	2.155.720
Média ponderada de ações				
Ordinárias	257.937.732	257.937.732	257.937.732	257.937.732
Preferenciais	400.945.572	400.945.572	400.945.572	400.945.572
	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>	<u>658.883.304</u>
Média ponderada ajustada de ações				
Ordinárias	257.956.874	257.956.376	257.955.997	257.956.918
Preferenciais	400.970.887	400.969.687	400.969.932	400.968.848
	<u>658.927.761</u>	<u>658.926.063</u>	<u>658.925.929</u>	<u>658.925.766</u>
Lucro básico por ação (ON e PN)	<u>0,72386</u>	<u>1,09746</u>	<u>2,61005</u>	<u>3,27178</u>
Lucro diluído por ação (ON e PN)	<u>0,72381</u>	<u>1,09739</u>	<u>2,60988</u>	<u>3,27157</u>



23 Receita operacional líquida

23.1 Composição da receita operacional líquida

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	322.732	170.966	818.575	388.748
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 7)	26.186	3.073	42.212	70.960
Remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 7)	294.412	721.319	1.771.477	2.187.572
Operação e Manutenção (d) (nota 7)	385.236	335.062	988.048	800.173
Receita de aluguéis e prestação de serviços	<u>15.349</u>	<u>19.516</u>	<u>36.223</u>	<u>59.408</u>
Total da receita bruta	<u>1.043.915</u>	<u>1.249.936</u>	<u>3.656.535</u>	<u>3.506.861</u>
Tributos sobre a receita				
COFINS	(77.539)	(94.214)	(272.581)	(265.889)
PIS	(16.834)	(20.454)	(59.179)	(57.726)
Outros	<u>(673)</u>	<u>(893)</u>	<u>(1.612)</u>	<u>(2.514)</u>
	<u>(95.046)</u>	<u>(115.561)</u>	<u>(333.372)</u>	<u>(326.129)</u>
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(59.503)	(48.870)	(153.909)	(112.517)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(7.798)	(6.087)	(20.206)	(19.911)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(18.008)	(11.261)	(40.270)	(27.686)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	<u>(3.036)</u>	<u>(2.310)</u>	<u>(8.009)</u>	<u>(8.495)</u>
	<u>(88.345)</u>	<u>(68.528)</u>	<u>(222.394)</u>	<u>(168.609)</u>
Receita operacional líquida	<u>860.524</u>	<u>1.065.847</u>	<u>3.100.769</u>	<u>3.012.123</u>



	<u>Consolidado</u>			
	<u>Trimestre findo em</u>		<u>Período de nove meses findo em</u>	
	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>30.09.2021</u>
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	518.422	340.255	1.439.299	838.125
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 7)	61.447	21.169	78.391	104.324
Remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 7)	385.756	977.017	2.235.428	2.843.430
Operação e Manutenção (d) (nota 7)	420.578	358.545	1.057.662	849.082
Receita de aluguéis e prestação de serviços	8.228	11.814	16.645	37.579
Total da receita bruta	<u>1.394.431</u>	<u>1.708.800</u>	<u>4.827.425</u>	<u>4.672.540</u>
Tributos sobre a receita				
COFINS	(89.641)	(113.460)	(308.156)	(324.769)
PIS	(19.455)	(24.630)	(66.884)	(70.497)
Outros	<u>(673)</u>	<u>(912)</u>	<u>(1.623)</u>	<u>(2.533)</u>
	<u>(109.769)</u>	<u>(139.002)</u>	<u>(376.663)</u>	<u>(397.799)</u>
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(59.503)	(48.870)	(153.909)	(112.517)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(9.132)	(7.680)	(23.496)	(23.655)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.767)	(1.832)	(5.013)	(4.639)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(18.008)	(11.261)	(40.270)	(27.686)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	<u>(3.564)</u>	<u>(2.490)</u>	<u>(9.292)</u>	<u>(9.426)</u>
	<u>(91.974)</u>	<u>(72.133)</u>	<u>(231.980)</u>	<u>(177.923)</u>
Receita operacional líquida	<u>1.192.688</u>	<u>1.497.665</u>	<u>4.218.782</u>	<u>4.096.818</u>

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de performance de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações, reforços e melhorias, previsto no contrato de concessão de serviços, é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

Para o contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia reconhece receita de implementação da infraestrutura também para projetos de melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011.



(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos. Em 30 de setembro de 2022, o ganho de eficiência refere-se à projetos de reforços e melhorias e aos contratos 006/2020 da controlada Tibagi e 012/2018 da controlada Biguaçu que entraram em operação.

(c) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precisar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 4,2% e 9,9% ao ano.

(d) Operação e manutenção

As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(e) Margens das Obrigações de Performance

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Implementação da Infraestrutura				
Receita de infraestrutura	818.575	388.748	1.439.299	838.125
Custo de implementação da Infraestrutura	(532.518)	(240.434)	(1.231.670)	(709.427)
Margem	286.057	148.314	207.629	128.698
% Margem percebida	34,95%	38,15%	14,43%	15,36%
Ganho de eficiência				
	42.212	70.960	78.391	104.324
O&M				
Receita de O&M	988.048	800.173	1.057.662	849.082
Custo de O&M	(315.500)	(291.839)	(335.354)	(301.269)
Margem	672.548	508.334	722.308	547.813
% Margem percebida	68,07%	63,53%	68,29%	64,52%
Remuneração dos ativos da concessão				
	1.771.477	2.187.572	2.235.428	2.843.430
Taxa implícita dos ativos de contrato variam entre		de 4,2% a 9,9%		



23.2 Parcera Variável – PV, adicional à RAP

A Resolução Normativa n.º 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcera Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcera Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

23.3 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada IE Serra do Japi que não está sujeita a Revisão Tarifária Periódica (RTP) da parcela associada à receita ofertada em leilão, entretanto, a versão 3.0 do Proret 9.2, estabeleceu que a partir do ano de 2019, os reforços e melhorias dos contratos que não possuem cláusula de revisão, passariam por revisão a cada 5 anos. Tendo em vista que o contrato 143/2001 não possui reforços ou melhorias, não teve sua RAP afetada.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- (a) da base de remuneração regulatória para RBNI e RBSE;
- (b) dos custos operacionais eficientes;
- (c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- (d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas;
- (e) da aplicação do fator “x” (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
CTEEP	059/2001	2.714	30.06.2020	01.07.2020
CTEEP	012/2016	3.050	01.07.2022	01.07.2022
Controladas				
IESerra do Japi	026/2009	2.840	30.03.2021	01.07.2020
IEMG	004/2007	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IENNE	001/2008	2.405	19.06.2018	01.07.2018
IEPinheiros	012/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	015/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	018/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	021/2011	3.050	01.07.2022	01.07.2022
Evrecy	020/2008	2.884	22.06.2021	01.07.2018
IESul	013 e 016/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEItaúnas	018/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022
Controladas em conjunto				
IEMadeira	013 e 015/2009	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEGaranhuns	022/2011	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEAimorés	004/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEParaguaçu	003/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022



As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

(a) Resolução Homologatória nº 3.050

A Resolução Homologatória nº 3.050, publicada em 01 de julho de 2022 reposiciou a RAP das seguintes empresas: (i) ISA CTEEP (contrato nº 012/2016); (ii) controladas IEMG, IENNE, IEPinheiros (contrato nº 021/2011) e IEItaúnas; e (iii) controladas em conjunto IEGaranhuns, IEAimorés e IEParaguaçu.

23.4 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.067, publicada em 12 de julho de 2022, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, conforme demonstrado a seguir:



RAP Ciclo 22/23

Concessionária	índice	REH	Reforços Melhorias	Reperfilamento	RTP	Outros	REH	PA	Total	
		2.959 (*)					3067			
ISA CTEEP Controladas em operação (**)	IPCA	2.548.928	299.020	24.260	209.151	(33.922)	-	3.047.437	69.856	3.117.293
	IPCA	423.755	49.347	1.547	-	1.780	595	477.024	569	477.593
Total		2.972.683	348.367	25.807	209.151	(32.142)	595	3.524.461	70.425	3.594.886

(*) RAP do ciclo 2021/2022 onde os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) negativa de R\$64.225.

(**) Considerando a RAP das controladas Itapura (projeto Lorena) e Tibagi (projeto Três Lagoas), que entraram em operação durante o ciclo 2021/2022.

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT					Total 2022 (*)	Total 2021 (*)
	RBSE	RBNI	Licitada	PA	RPC (****)	RCDM (****)	Licitada	PA			
059/2001 012/2016 (**)	1.726.245	281.617	-	(49.871)	614.350	218.794	-	126.182	2.917.317	199.976	191.994
143/2001	-	-	206.430	(6.454)	-	-	-	-	-	19.644	17.757
004/2007	-	-	25.283	(698)	-	-	-	-	-	24.585	21.001
012/2008	-	9	10.963	(106)	-	1.234	1.653	(44)	13.709	12.140	
015/2008	-	25.715	20.969	(2.788)	-	6.636	513	(748)	50.297	44.602	
018/2008	-	121	5.401	(84)	-	1.777	65	(461)	6.819	5.991	
021/2011	-	-	5.943	(246)	-	-	2.182	-	7.879	6.479	
026/2009	-	6.913	37.357	(420)	-	-	8.498	30	52.378	47.136	
001/2008	-	9	58.987	(6.483)	-	-	-	-	52.513	55.730	
020/2008	-	16.954	-	1.082	-	3.555	-	(27)	21.564	17.417	
013/2008	-	-	7.655	(418)	-	-	-	-	7.237	6.624	
016/2008	-	3.873	13.435	1.639	-	-	311	(1)	19.257	15.425	
026/2017	-	-	21.446	(1.858)	-	-	-	-	19.588	10.524	
027/2017	-	-	62.476	(1.387)	-	-	-	-	61.089	53.347	
046/2017	-	-	63.066	6.163	-	-	9.549	8.835	87.613	64.866	
042/2017 006/2020 (***)	-	-	14.514	(796)	-	-	-	-	13.718	12.553	
021/2018 (***)	-	-	6.548	-	-	-	-	-	6.548	-	
	-	-	13.155	-	-	-	-	-	13.155	-	
	1.726.245	335.211	593.888	(63.341)	614.350	231.996	22.771	133.766	3.594.886	2.903.706	

(*) Considerados os valores relacionados a parcela de ajuste (PA).

(**) Considerando a RAP da PBTE adquirida em março de 2021.

(***) Entrada em operação no exercício de 2021 e no 1º semestre de 2022.

(****) RPC representa o equivalente a “RBSE” e RCDM representa o equivalente ao “RBNI” para as DITs.



24 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

(a) Controladora

	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Trimestre findo em	
				30.09.2022	30.09.2021
				Total	Total
Honorários da administração	-	-	(2.956)	(2.956)	(2.237)
Pessoal	(69.335)	(86)	(29.293)	(98.714)	(100.266)
Serviços de terceiros	(89.313)	(72)	(14.983)	(104.368)	(55.575)
Depreciação e amortização	-	-	(6.606)	(6.606)	(6.080)
Materiais	(132.933)	-	(181)	(133.114)	(71.053)
Outros	(19.719)	-	(2.747)	(22.466)	(24.523)
	(311.300)	(158)	(56.766)	(368.224)	(259.734)
Período de nove meses findo em					
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	30.09.2022	
				30.09.2022	30.09.2021
				Total	Total
Honorários da administração	-	-	(11.389)	(11.389)	(9.648)
Pessoal	(207.740)	(618)	(91.444)	(299.802)	(287.559)
Serviços de terceiros	(222.976)	(1.594)	(36.621)	(261.191)	(143.566)
Depreciação e amortização	-	-	(19.782)	(19.782)	(15.887)
Materiais	(359.620)	-	(530)	(360.150)	(165.767)
Outros	(55.470)	-	(17.247)	(72.717)	(57.869)
	(845.806)	(2.212)	(177.013)	(1.025.031)	(680.296)



(b) Consolidado

	Trimestre findo em				
			30.09.2022	30.09.2021	
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	-	(2.956)	(2.956)	(2.237)
Pessoal	(69.337)	(86)	(30.319)	(99.742)	(101.263)
Serviços de terceiros	(206.784)	(72)	(17.040)	(223.896)	(130.198)
Depreciação e amortização	-	-	(6.774)	(6.774)	(6.215)
Materiais	(227.879)	-	(186)	(228.065)	(156.998)
Outros	(29.160)	-	(3.669)	(32.829)	(55.623)
	(533.160)	(158)	(60.944)	(594.262)	(452.534)
Período de nove meses findo em					
			30.09.2022	30.09.2021	
	Custos de implementação e de O&M	Custos dos serviços prestados	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	-	(11.389)	(11.389)	(9.648)
Pessoal	(207.761)	(618)	(94.372)	(302.751)	(290.503)
Serviços de terceiros	(489.367)	(1.592)	(40.248)	(531.207)	(385.471)
Depreciação e amortização	-	-	(20.268)	(20.268)	(16.279)
Materiais	(753.281)	-	(535)	(753.816)	(339.295)
Outros	(114.405)	-	(21.473)	(135.878)	(111.872)
	(1.564.814)	(2.210)	(188.285)	(1.755.309)	(1.153.068)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$532.518 no período de nove meses de 2022 e R\$240.434 no período de nove meses de 2021, e no consolidado totalizaram R\$1.231.670 no período de nove meses de 2022 e R\$709.427 no período de nove meses de 2021. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 23.1, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.



25 Resultado financeiro

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	21.445	7.804	48.247	24.824
Juros ativos	23	157	398	1.309
Variações monetárias	6.799	424	8.435	3.595
Outras	1.960	753	4.281	8.032
	<u>30.227</u>	<u>9.138</u>	<u>61.361</u>	<u>37.760</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(11.260)	(20.255)	(52.712)	(50.787)
Juros passivos	(195)	(202)	(560)	(577)
Encargos sobre notas promissórias	(48.351)	(18.746)	(124.188)	(27.778)
Encargos sobre debêntures	(109.073)	(56.562)	(300.270)	(146.263)
Variações monetárias	-	(76.377)	(270.535)	(219.142)
Outras	(2.708)	(785)	(11.602)	(4.494)
	<u>(171.587)</u>	<u>(172.927)</u>	<u>(759.867)</u>	<u>(449.041)</u>
	<u>(141.360)</u>	<u>(163.789)</u>	<u>(698.506)</u>	<u>(411.281)</u>
 Consolidado				
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	41.059	15.630	101.239	40.787
Juros ativos	27	183	413	1.366
Variações monetárias	6.808	1.003	8.453	4.193
Outras	1.978	759	4.410	8.098
	<u>49.872</u>	<u>17.575</u>	<u>114.515</u>	<u>54.444</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(14.700)	(24.335)	(63.487)	(68.814)
Juros passivos	(200)	(207)	(571)	(591)
Encargos sobre notas promissórias	(48.351)	(18.746)	(124.188)	(27.778)
Encargos sobre debêntures	(109.073)	(56.562)	(300.270)	(146.263)
Variações monetárias	(159)	(76.405)	(270.853)	(218.741)
Outras	(2.882)	(1.320)	(12.214)	(6.958)
	<u>(175.365)</u>	<u>(177.575)</u>	<u>(771.583)</u>	<u>(469.145)</u>
	<u>(125.493)</u>	<u>(160.000)</u>	<u>(657.068)</u>	<u>(414.701)</u>



26 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa e realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta e as controladas adotam o regime de lucro presumido.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

	Controladora			
	Período de nove meses			
	Trimestre findo em		findo em	
	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social				
Alíquotas nominais vigentes	586.873 34%	936.369 34%	2.176.430 34%	2.823.811 34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(199.537)	(318.366)	(739.986)	(960.096)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Outras receitas - não tributáveis	199	213	3.450	213
Equivalência patrimonial	84.290	102.278	277.069	292.376
Outros	5.112	2.603	2.753	(584)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(109.936)	(213.272)	(456.714)	(668.091)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(142.296)	(82.465)	(197.098)	(415.857)
Diferido	32.360	(130.807)	(259.616)	(252.234)
Alíquota efetiva	18,7%	22,8%	21,0%	23,7%



Consolidado

	Período de nove meses findo em				
	Trimestre findo em	30.09.2022	30.09.2021	30.09.2022	30.09.2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		616.892	977.199	2.257.597	2.915.090
Alíquotas nominais vigentes		34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal		(209.743)	(332.248)	(767.583)	(991.131)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes					
Outras receitas - não tributáveis		199	213	3.450	213
Equivalência patrimonial		49.235	38.139	154.560	121.968
Efeito adoção lucro presumido controladas (i)		31.310	42.520	108.573	120.759
Outros		5.111	2.603	2.753	(584)
Imposto de renda e contribuição social efetiva		(123.888)	(248.773)	(498.247)	(748.775)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		(147.609)	(95.938)	(212.420)	(448.309)
Diferido		23.721	(152.835)	(285.827)	(300.466)
		(123.888)	(248.773)	(498.247)	(748.775)
Alíquota efetiva		20,1%	25,5%	22,1%	25,7%

(i) foi adotado o regime de tributação com base no lucro presumido para apuração do imposto de renda e da contribuição social para as controladas.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos / (Passivos)	Controladora		Consolidado	
	30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(1.762.787)	(1.829.026)	(1.762.787)	(1.829.026)
Ajustes IFRS (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (ii)	(2.702.502)	(2.387.899)	(2.872.525)	(2.532.998)
Impostos diferidos - Aquisição SF Energia (iii)	(54.929)	(65.018)	(54.929)	(65.018)
Provisão para demandas judiciais	37.106	37.911	37.106	37.911
Demais diferenças temporárias	380.186	401.379	380.127	401.964
Total líquido	(4.102.926)	(3.842.653)	(4.273.008)	(3.987.167)

- (i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração dos ativos da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração dos ativos da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47 (IFRS 15)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.



- (iii) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da SF Energia Participações. Os valores do imposto de renda e contribuição social referem-se ao ganho proveniente de compra vantajosa na aquisição das ações da PBTE pela SF Energia Participações ocorrida em 12 de abril de 2019, anterior a aquisição pela Companhia. A partir da incorporação da SF Energia pela Companhia este valor será amortizado pelo prazo de cinco anos.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perda.

27 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

(a) Balanço

Partes relacionadas	Dividendos	Sublocação, reembolso e Compartilhamento despesa (b)	Prestação de serviços (c)	Aplicações Financeiras Fundos de Investimento (nota 6)	Ativo	(Passivo)	30.09.2022	31.12.2021
					Outros	Total	Total	
ISA Capital	-		11	32	-	-	43	(34.803)
IEMG	-		80	383	-	-	463	437
IEPinheiros	4.356		310	146	-	-	4.812	30.983
IESerra do Japi	-		128	119	-	-	247	21.543
Evrecy	-		90	2.285	-	-	2.375	2.218
IENNE	-		321	261	-	-	582	8.731
IEItáuñas	-		46	26	-	-	72	36
IETibagi	13.277		66	155	-	-	13.498	13.978
IEItaquere	52.522		133	84	-	-	52.739	91.097
IETapura	-		76	300	-	-	376	7.149
IEAguapei	23.359		176	293	-	-	23.828	66.332
IESul	-		130	6	-	-	136	92
IEGaranhuns	15.043		-	81	-	-	15.124	15.082
IEMadeira	62.697		-	-	-	-	62.697	62.697
IEBiguaçu	-		46	208	-	-	254	158
Internexa Brasil	-		-	292	-	-	292	407
Riacho Grande	-		46	73	-	-	119	1.409
IEAimorés	-		-	-	-	-	-	40
IEParaguaçu	-		9	-	-	-	9	40
IEIvaí	-		164	-	-	-	164	40
Eletrobras	-		-	-	(43.578)	(43.578)	(43.578)	(39.238)
Bandeirantes	-		-	-	405.091	-	405.091	214.675
Xavantes	-		-	-	624.537	-	624.537	451.265
Assis	-		-	-	143.591	-	143.591	37.556
Barra Bonita	-		-	-	12.305	-	12.305	110.138
Total	171.254	1.832	4.744	1.185.524	(43.578)	1.319.776	1.062.062	



(b) Resultado

Partes relacionadas	Benefícios de curto prazo (a)	Sublocação, reembolso e Compartilhamento despesa (b)	Prestação de serviços (c)	Aplicações Financeiras Fundos de Investimento (nota 6)	Receita (Despesa)		30.09.2022	30.09.2021
					Outros (c)	Total	Total	
Administração	(11.389)	-	-	-	-	(11.389)	(9.648)	
ISA Capital	-	31	289	-	-	320	431	
IEMG	-	179	2.656	-	-	2.835	2.515	
IEPinheiros	-	600	1.286	-	-	1.886	2.643	
IESerra do Japi	-	287	1.086	-	-	1.373	1.310	
Evrecy	-	195	2.773	-	-	2.968	2.533	
IENNE	-	697	2.728	-	-	3.425	2.897	
IEItáunas	-	98	1.256	-	-	1.354	1.088	
IETibagi	-	142	2.269	-	-	2.411	2.571	
IEItaquere	-	290	679	-	-	969	728	
IETapura	-	164	1.323	-	-	1.487	3.793	
IEAguapei	-	381	2.626	-	-	3.007	3.925	
IESul	-	292	35	-	-	327	436	
IMEmadeira	-	-	-	-	-	-	-	
IEGaranhuns	-	-	392	-	-	392	313	
IEBiguaçu	-	98	1.100	-	-	1.198	1.432	
Internexa Brasil	-	-	909	-	-	909	579	
Riacho Grande	-	101	506	-	-	607	-	
IEAimorés	-	50	-	-	-	50	119	
IEParaguaçu	-	99	-	-	-	99	119	
IElvaí	-	222	-	-	-	222	119	
Eletrobras	-	-	-	-	-	-	-	
AISCE	-	-	-	-	(10)	(10)	-	
IABRATE	-	-	-	-	(4)	(4)	-	
Bandeirantes	-	-	-	20.746	-	20.746	1.566	
Xavantes	-	-	-	44.761	-	44.761	3.270	
Assis	-	-	-	5.379	-	5.379	1.580	
Barra Bonita	-	-	-	3.123	-	3.123	275	
Total	(11.389)	3.926	21.913	74.009	(14)	88.445	24.594	



- (a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$11.389 na controladora e no consolidado (R\$9.648 em 30 de setembro de 2021).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego relevantes, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.

- (c) A Companhia mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e de departamento pessoal; (ii) IEMG, IEPinheiros, IESerra do Japi, Evrecy, IENNE, IEItapura e IEGaranhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa Brasil, controlada do Grupo ISA, há dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil; (iii) IEAguapei, IETibagi, IEItapura, IEItaquere, Evrecy, IEItaúnas, IEMG, IENNE, IESUL, IESerra do Japi e IEPinheiros - serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

A Companhia possui Termos de Comodatos com as controladas IEItapura, IEPinheiros, IEsul e IENNE e controlada em conjunto IEMadeira, com a finalidade de formalizar empréstimos de equipamentos e materiais que as empresas não possuíam em estoque de prontidão.

A Companhia celebrou um Acordo de Cooperação não oneroso para a Gestão de Compras com a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P, com objetivo de gerar maior sinergia e eficiência na gestão do processo de cotação e negociação paracompras do Grupo ISA.

Adicionalmente, a Companhia contribui como uma associada mantenedora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil – Colômbia (AISCE) que tem por objetivo ser a maior plataforma de relacionamento bilateral entre o Brasil e a Colômbia, fomentando os investimentos sociais, a cultura, e o comércio bilateral.

A Companhia, como patrocinadora, celebrou um Termo de Cooperação com o Instituto Abrate de Energia (IABRATE) para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico (SIASE).



28 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	Controladora		Consolidado		
		30.09.2022	31.12.2021	30.09.2022	31.12.2021	
Ativos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Equivalentes de caixa	1	140.917	238.660	154.164	275.989	
Aplicações financeiras	2	587.191	250.799	1.185.524	813.634	
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	-	18.450	
Caixa restrito	2	17.197	19.055	39.431	42.920	
Custo amortizado						
Ativos da concessão - Serviços de O&M	-	236.803	95.420	289.715	131.515	
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo		2.111.534	1.967.747	2.111.534	1.967.747	
Créditos com partes relacionadas	-	177.829	322.243	78.328	78.079	
Cauções e depósitos vinculados	-	42.650	45.985	42.677	46.011	
Outras – Contas a receber	-	101.662	101.662	101.662	101.662	
Passivos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	1.931	1.918	1.931	
Custo amortizado						
Empréstimos e financiamentos						
Circulante	-	63.414	711.742	90.437	741.848	
Não circulante	-	1.871.836	1.560.721	2.013.726	1.728.681	
Debêntures						
Circulante	-	178.054	59.341	178.054	59.341	
Não circulante	-	5.777.900	4.829.761	5.777.900	4.829.761	
Arrendamento						
Circulante	-	13.550	11.702	13.896	11.911	
Não circulante	-	43.850	43.567	45.951	45.005	
Fornecedores	-	122.774	77.718	150.774	83.666	
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	16.213	110.543	16.213	110.543	

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 (IFRS 13) - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e



Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada IERIacho Grande celebrou em dezembro de 2020, com o banco BTG Pactual, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *notional* total de USD 32.723. As operações de *hedge* têm como objetivo a proteção de compromissos assumidos (CAPEX) pela controlada em moeda estrangeira.

A Companhia e suas controladas classificam os derivativos contratados como *Cash Flow Hedge*, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

<u>Operação NDF</u>	Consolidado							
	30.09.2022							
<u>Empresa</u>	<u>Instrumento</u>	<u>Objeto da proteção</u>	<u>Natureza</u>	<u>Contra parte</u>	<u>Contratação</u>	<u>Vencimento último fluxo</u>	<u>Notional USD</u>	<u>Valor justo ajuste</u>
IERIacho Grande	<i>Non Deliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	Compra	BTG Pactual	dez/20	jul/25	26.371	(1.918)
IEBiguaçu (*)	<i>Non Deliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	Compra	Citi	set/21	jul/22	2.896	-
CTEEP (*)	<i>Non Deliverable Forward - NDF</i>	Dólar US\$	Compra	BTG Pactual	nov/21	ago/22	3.586	-

(*) Operações finalizadas no trimestre findo em 30 de setembro de 2022.



(b) Financiamentos

Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o como segue:

	Controladora		Consolidado	
	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>30.09.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	63.414	711.742	90.437	741.848
Não circulante	1.871.836	1.560.721	2.013.726	1.728.681
Arrendamentos				
Circulante	13.550	11.702	13.896	11.911
Não circulante	43.850	43.567	45.951	45.005
Debêntures				
Circulante	178.054	59.341	178.054	59.341
Não circulante	<u>5.777.900</u>	<u>4.829.761</u>	<u>5.777.900</u>	<u>4.829.761</u>
Dívida total	7.948.604	7.216.834	8.119.964	7.416.547
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras				
	<u>731.670</u>	<u>493.545</u>	<u>1.353.760</u>	<u>1.096.266</u>
Dívida líquida	7.216.934	6.723.289	6.766.204	6.320.281
Patrimônio líquido	16.073.673	14.399.206	16.572.823	14.792.735
Índice de endividamento líquido	44,9%	46,7%	40,8%	42,7%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 16). A Companhia e suas controladas atendem em 30 de setembro de 2022 aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos, considerando os instrumentos financeiros aplicáveis, e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.



- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 23.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 16). Adicionalmente, a Administração da Companhia acompanha a valorização do ativo atuarial do plano de pensão vinculada a taxa de juros que é determinada com base nos dados de mercado para os retornos das NTN-B.
- (iv) **Risco de taxa de câmbio** – A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira, mas tem operações de aquisição de cabos, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação, na controlada Riacho Grande com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (NDF) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.
- (v) **Risco de captação** – A deterioração da situação política e/ou econômica do país acarretaria escassez de crédito, cenário este, que resultaria em uma maior concorrência de recursos no Mercado. A Companhia e suas controladas poderiam então enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de pagamentos adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida. Se isso acontecesse, a Companhia e suas controladas, para realizar investimentos, teriam que captar recursos a taxas de juros mais altas, prejudicando, assim o seu resultado financeiro.
- (vi) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
 - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Vivest (antiga Funcessp), entidade fechada de previdência complementar, por meio de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).
- (vii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação deempréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu plano de crescimento futuro. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma que possam impactar os recebimentos.



Controladora

30.09.2022 31.12.2021

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos Financeiros							
Fornecedores	118.513	451	2.538	62	1.210	122.774	77.718
Empréstimos e financiamentos	7.391	15.279	40.744	1.543.490	328.346	1.935.250	2.272.463
Debêntures	61.756	92.784	23.514	1.650.064	4.127.836	5.955.954	4.889.102
Arrendamento	1.178	3.542	8.830	25.938	17.912	57.400	55.269
	<u>188.838</u>	<u>112.056</u>	<u>75.626</u>	<u>3.219.554</u>	<u>4.475.304</u>	<u>8.071.378</u>	<u>7.294.552</u>

	Consolidado						
	<u>30.09.2022</u> <u>31.12.2021</u>						
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos Financeiros							
Fornecedores	133.172	4.513	6.781	5.099	1.209	150.774	83.666
Empréstimos e financiamentos	10.110	21.907	58.420	1.623.823	389.903	2.104.163	2.470.529
Debêntures	61.756	92.784	23.514	1.650.064	4.127.836	5.955.954	4.889.102
Arrendamento	1.207	3.629	9.060	27.104	18.847	59.847	56.916
	<u>206.245</u>	<u>122.833</u>	<u>97.775</u>	<u>3.306.090</u>	<u>4.537.795</u>	<u>8.270.738</u>	<u>7.500.213</u>

(d) Análise de sensibilidade

A Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico-financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: Cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 30 de dezembro de 2022, apurada em 30 de setembro de 2022, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).



Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Controladora
Risco de elevação dos indexadores
Risco de queda dos indexadores

Operação	Risco	Saldos em 30.09.2022	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras e equivalentes de caixa	104,7% CDI	728.108	32.349	37.995	43.518	26.575	20.666
Passivos financeiros							
5ª Emissão de Debêntures (ii)	IPCA + 5,04%	403.132	13.613	15.689	17.734	11.506	9.366
7ª Emissão de Debêntures (iii)	IPCA + 4,70%.	807.463	26.596	31.424	35.521	23.046	18.760
8ª Emissão de Debêntures (iv)	IPCA + 3,50%.	481.375	14.424	16.894	19.327	16.134	12.238
9ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (v)	CDI + 2,83%	841.933	27.432	33.900	40.229	20.816	14.045
9ª Emissão de Debêntures – 2ª Série(v)	IPCA + 5,30%	869.012	29.906	34.384	38.795	25.361	20.745
10ª Emissão de Debêntures (vi)	IPCA + 5,07%	810.923	27.449	31.625	35.739	23.210	18.905
11ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (viii)	IPCA + 5,77%	707.869	28.826	33.006	37.125	24.582	20.272
11ª Emissão de Debêntures – 2ª Série (viii)	IPCA + 5,86%	290.383	29.010	33.191	37.311	24.765	20.455
12ª Emissão de Debêntures (vii)	CDI + 1,55%	743.864	24.218	29.928	35.515	18.377	12.399
8ª Notas Promissórias (vii)	CDI + 1,25%	1.374.549	44.793	36.661	43.452	22.568	15.247
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	311.501	7.163	8.096	9.430	5.495	4.142
FINEM BNDES (iii)	TLP + 2,01%	235.580	8.621	9.687	10.884	7.237	5.984
Efeito líquido da variação			(249.702)	(276.490)	(317.544)	(196.522)	(151.892)
Referência para ativos e passivos financeiros							
100% CDI a.a. (outubro de 2022) (*)			13,65%	17,06%	20,48%	10,24%	6,83%
IPCA 12 meses a.a. (setembro de 2022)			8,73%	10,91%	13,10%	6,55%	4,37%
TJLP a.a. (outubro de 2022)			7,20%	9,00%	10,80%	5,40%	3,60%



Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro - Consolidado

Operação	Risco	Saldo em 30.09.2022	Cenário Base	Risco de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras e equivalentes de caixa	104,8% CDI	1.339.688	59.855	70.245	80.410	49.229	38.353
Passivos financeiros							
5ª Emissão de Debêntures (ii)	IPCA + 5,04%	403.132	13.613	15.689	17.734	11.506	9.366
7ª Emissão de Debêntures (iii)	IPCA + 4,70%.	807.463	26.596	31.424	35.521	23.046	18.760
8ª Emissão de Debêntures (iv)	IPCA + 3,50%.	481.375	14.424	16.894	19.327	16.134	12.238
9ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (v)	CDI + 2,83%	841.933	27.432	33.900	40.229	20.816	14.045
9ª Emissão de Debêntures – 2ª Série(v)	IPCA + 5,30%	869.012	29.906	34.384	38.795	25.361	20.745
10ª Emissão de Debêntures (vi)	IPCA + 5,07%	810.923	27.449	31.625	35.739	23.210	18.905
11ª Emissão de Debêntures – 1ª Série (viii)	IPCA + 5,77%	707.869	28.826	33.006	37.125	24.582	20.272
11ª Emissão de Debêntures – 2ª Série (viii)	IPCA + 5,86%	290.383	29.010	33.191	37.311	24.765	20.455
12ª Emissão de Debêntures (vii)	CDI + 1,55%	743.864	24.218	29.928	35.515	18.377	12.399
8ª Notas Promissórias (vii)	CDI + 1,25%	1.374.549	44.793	36.661	43.452	22.568	15.247
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	311.501	7.163	8.096	9.430	5.495	4.142
FINEM BNDES (iii)	TLP + 2,01%	235.580	8.621	9.687	10.884	7.237	5.984
BNDES Controladas	TJLP + 1,55% a.a. à 2,62% a.a.	42.520	938	1.115	1.145	673	512
Efeito líquido da variação			(223.134)	(245.355)	(281.797)	(174.541)	(134.717)
Referência para ativos e passivos financeiros							
100% CDI (outubro de 2022) (*)			13,65%	17,06%	20,48%	10,24%	6,83%
IPCA 12 meses a.a.(setembro de 2022)			8,73%	10,91%	13,10%	6,55%	4,37%
TJLP a.a. (outubro de 2022)			7,20%	9,00%	10,80%	5,40%	3,60%

(*)fonte:http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa



29 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

				Controladora
Modalidade	Vigência	Importância segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil	
Patrimonial (a)	01/06/21 a 01/12/22	2.498.649	7.269	
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/21 a 19/12/22	60.000	121	
Transportes Nacionais (c)	19/12/21 a 19/12/22	380.000	30	
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/22 a 30/04/23	85.000	4	
Automóveis (e)	19/12/21 a 19/12/22	Valor de mercado	261	
Garantia judicial (f)	31/07/18 a 16/09/27	880.283	5.729	
				13.414
				Consolidado
Modalidade	Vigência	Importância segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil	
Patrimonial (a)	01/06/21 a 19/12/22	3.462.091	8.207	
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/21 a 19/12/22	60.000	121	
Transportes Nacionais (c)	19/12/21 a 19/12/22	380.000	30	
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/22 a 30/04/23	85.000	4	
Automóveis (e)	19/12/21 a 19/12/22	Valor de mercado	261	
Garantia judicial (f)	31/07/18 a 16/09/27	880.283	5.729	
				14.352

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade civil geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) **Transportes nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes pessoais coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.



Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

30 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Vivest (Fundação CESP), mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da Companhia. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente os pagamentos dos benefícios, sem a interveniência da CTEEP e da Vivest (Fundação CESP), em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item “b” abaixo) deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b.(i)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Vivest (Fundação CESP) voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Vivest (Fundação CESP).

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Companhia em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Companhia no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de resarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.



A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b.1) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (itens a e b)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 8 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Vivest (Fundação CESP) a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Companhia recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento.

Em abril de 2020 o STJ não conheceu os Recursos Especiais da AAFC, que apresentou novo recurso. A Ministra Relatora do STJ reconheceu a necessidade do STF analisar a discussão judicial antes do STJ para evitar decisões conflitantes e determinou a remessa imediata do processo para o STF julgar os Recursos Extraordinários da AAFC.

Em 26 de dezembro de 2020 foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF na Ação Civil Pública confirmando a liminar, publicada em 08 de janeiro de 2021, contra a qual a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

Em 13 de setembro de 2021 o STF proferiu na Ação Coletiva decisão monocrática desfavorável à Companhia, nos mesmos moldes da decisão proferida em 26 de dezembro de 2020 na Ação Civil Pública, contra a qual a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

(c) Ações individuais e plúrimas em trâmite na Justiça de Trabalho e na Justiça Estadual

A Companhia também discute o tema em 811 ações judiciais individuais e plúrimas com valor total envolvido da ordem de R\$509.013 e caso seja condenada, segundo análise da própria Companhia e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, adicionalmente, contabilizados em “contas a receber”.



(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Companhia, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a Companhia repassou à Vivest (Fundação CESP) no período de janeiro de 2005 a setembro de 2022, o valor de R\$6.191.166 pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$3.870.965 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Vivest (Fundação CESP) e resarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$2.320.201 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela Companhia para resarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade da SEFAZ-SP, no montante de R\$307.588 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$2.627.789.

Em dezembro de 2010, a Companhia ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013. Tal decisão foi mantida pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014.

A Companhia apresentou recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da Companhia e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Companhia e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a Companhia apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 4 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 5 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.

Em agosto de 2018, a Companhia obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4.819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à Companhia, que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. A Companhia continua com os esforços direcionados para manter a decisão de mérito favorável conquistada no Tribunal de Justiça/SP.

Posicionamento CTEEP

A Companhia continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Companhia reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos até 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da Companhia reconheceu, em 2013, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da SEFAZ-SP,

principalmente em função da expectativa do prazo de realização, à época, e de ainda não terem sido contemplados como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP. Apesar dos desdobramentos ocorridos posteriormente



ao reconhecimento da referida provisão, a Companhia ainda considera adequado o valor atualmente provisionado, não tendo havido, até o momento, qualquer evento relevante que pudesse suscitar uma eventual revisão desse montante.

A administração da Companhia vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

31 Eventos Subsequentes

Termo aditivo do contrato 059

Em Reunião de Diretoria da ANEEL, realizada em 04 de outubro de 2022, foi aprovado o aditivo do contrato 059/2001 para a retirada da subestação Centro (CTR) a qual será objeto de licitação no leilão 02/2022. A Companhia terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro que será recebido via indenização. A inclusão da subestação Centro no leilão 02/2022 depende de manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Companhia segue acompanhando os desdobramentos do tema, para mensuração dos impactos futuros, nas demonstrações financeiras.

* * *

